



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e de esgoto para o Saae de Unaí/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até às **07h30min do dia 12/05/2025.**

INICIO DA SESSÃO E DISPUTA DE LANCES: **12/05/2025 às 08h00min.**

VALOR TOTAL DAS CONTRATAÇÕES: R\$ 1.421.442,38 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações - Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC –<https://bnc.org.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não, com cota reservada e cota exclusiva.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data da sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

- ✓ **CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites <https://bnc.org.br> (Bolsa Nacional de Compras - BNC) e www.saaeunai.mg.gov.br, link “Licitações/Pregão Eletrônico” ou pelo e-mail licitacao@saaeunai.mg.gov.br
- ✓ **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** <https://bnc.org.br>
- ✓ **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília /DF
- ✓ **ENDEREÇO DO SAAE/UNAÍ/MG:** Avenida Governador Valadares, 3.757, Bela Vista, Unaí-MG, CEP: 38613-652.



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

PREÂMBULO

Torna-se público que o SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – Saae, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Governador Valadares, 3.757, bairro Bela Vista, Unaí-MG, CEP: 38.613-652, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Portaria nº 155, de 28 de novembro de 2023, Portaria nº 165, de 11 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do Serviço Municipal de Saneamento Básico de Unaí-MG, **Roseli de Fátima de Oliveira** e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 03, de 08 de janeiro de 2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações, no endereço <https://bnc.org.br>.

1.3. Caso não seja possível finalizar a etapa de lances na data mencionada na página 1, a continuação dos trabalhos será programada em dias posteriores, a serem reprogramados até a finalização dos lances, seguido da declaração do vencedor de cada item.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de materiais hidráulicos e de esgoto para o Saae de Unaí/MG**, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - TR.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC.

3.1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e etapa de lances, será exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma da BNC.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atendam aos requisitos de habilitação constantes no Edital e seus anexos.

3.2.1. **Para a cota exclusiva (Itens 01 ao 83)**, conforme quantidades e valores indicados no Apêndice A do Anexo I – do objeto, **apenas poderão participar microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**, em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta Seção.

3.2.2. **Para ampla concorrência (Itens 84 ao 88)**, conforme quantidades e valores indicados no Apêndice A do Anexo I – do objeto.

3.2.3. **Para a cota reservada (Item 89 e 93)**, conforme quantidades e valores indicados no Apêndice A do Anexo I – do objeto, **apenas poderão participar microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**, em cumprimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta Seção.

3.2.4. A obtenção do benefício a que se refere os itens anteriores fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



3.3. Os licitantes deverão declarar, no campo apropriado da plataforma da BNC, a sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a fim de se beneficiar do tratamento diferenciado previsto pela Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3.2. Para ter acesso aos benefícios previstos em lei, as microempresas e empresas de pequeno porte não podem celebrar contratos com a Administração Pública cujo valor seja superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

3.3.4. Considera-se receita bruta o valor resultante da venda de bens e serviços nas operações realizadas por conta própria, o preço dos serviços prestados, e o resultado das operações realizadas por conta alheia, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, conforme o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações na plataforma da BNC durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão com a plataforma.

3.6. O licitante deverá comunicar imediatamente a BNC qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.7. Não poderão participar desta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. Pessoa Jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Unaí, durante o prazo da sanção aplicada;

3.7.4. Pessoa Jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.7.5. Pessoa Jurídica impedida de licitar e contratar com o Município de Unaí, durante o prazo da sanção aplicada;

3.7.6. Pessoa Jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

3.7.7. Pessoa Jurídica proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.7.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



3.7.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.10. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.11. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.7.11.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133, de 2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.7.12. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.7.13. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.7.14. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.7.15. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.7.16. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Ainda, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente as pessoas que se enquadrem nas seguintes vedações (Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021):

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.8.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 3.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão de contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. O disposto neste tópico não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido somente dentro da plataforma da BNC até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser protocolizados por forma eletrônica, na plataforma da BNC.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.6 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do certame.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente via plataforma da BNC, **proposta inicial** com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecido para o recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o cadastro dessa documentação.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta cadastrada, até a data e horário estabelecidos para recebimento das propostas.

5.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

5.4. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante poderá participar e enviar proposta desde que preencha os requisitos e especificações previstas neste processo licitatório.

6.2. O licitante deverá cadastrar sua **proposta inicial** até o prazo estabelecido para recebimento das propostas por meio da plataforma da BNC, preenchendo os campos específicos com as seguintes informações:

6.2.1. Descrição do objeto, quantidade, marca, valor unitário e total para cada item.

6.3. O licitante deverá anexar sua **proposta final** adequada ao lance vencedor após a fase de envio de lances, conforme modelo anexo ao edital, em no máximo **1 (uma) hora** na plataforma da BNC.

6.4. É obrigatória a informação da marca quando se tratar de material/produto/bem, sendo que, uma vez que a empresa for a fabricante do material/produto/bem, deverá colocar na marca: **fabricação própria** (para que não haja identificação do licitante).

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de envio de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.8.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.11 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12. Os licitantes devem respeitar os **preços máximos** previstos no Termo de Referência.

6.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro e os licitantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.4. O(A) Pregoeiro(a) desclassificará a proposta que identifique o licitante.

7.4.1. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. Iniciada a etapa de envio de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada neste Edital.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será do valor estimado unitário de cada item. Os valores calculados serão registrados na plataforma para cada item, conforme o valor determinado na tabela abaixo:

TABELA DE INTERVALO ENTRE LANCES EM FUNÇÃO DO VALOR ESTIMADO DO ITEM	
Até R\$ 10,00	Intervalo mínimo entre lances – R\$ 0,01 (um centavo)
De R\$ 10,00 até R\$ 25,00	Intervalo mínimo entre lances – R\$ 0,02 (dois centavos)
De R\$ 25,01 até R\$ 50,00	Intervalo mínimo entre lances – R\$ 0,05 (cinco centavos)
De R\$ 51,00 até R\$ 100,00	Intervalo mínimo entre lances – R\$ 0,10 (dez centavos)
De R\$ 101,00 até R\$ 500,00	Intervalo mínimo entre lances – R\$ 0,20 (cinco centavos)
De R\$ 501,00 até R\$ 1.000,00	Intervalo mínimo entre lances – R\$ 1,00 (um real)
De R\$ 1.001,00 até R\$ 2.000,00	Intervalo mínimo entre lances – R\$ 2,00 (dois reais)
De R\$ 2.001,00 até R\$ 5.000,00	Intervalo mínimo entre lances – R\$ 4,00 (quatro reais)

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos para cada item, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.4. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, fase em que os Licitantes serão convocados a reapresentar lances.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens **não exclusivos (ampla concorrência)** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas (empate ficto) com a primeira colocada.
- 7.19.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.
- 7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.19.5. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.
- 7.19.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 7.19.7. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.



7.19.8. Será classificado em primeiro lugar a licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço ou maior desconto.

7.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes **critérios de desempate**, nesta ordem:

7.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

7.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

7.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

7.22.2. Empresas brasileiras.

7.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



7.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26. **Para a COTA RESERVADA (Item 89 e 93) ME, EPP E/OU EQUIPARADA** – Não havendo vencedor, o objeto da cota reservada poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal (AMPLA CONCORRÊNCIA) ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, conforme § 3º do art. 7º do Decreto Estadual nº 38.493/2012, e suas alterações posteriores.

7.26.1. Não havendo vencedor para a Cota Principal (AMPLA CONCORRÊNCIA), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Reservada ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado.

7.26.2. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal (AMPLA CONCORRÊNCIA), a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ou maior desconto ofertado pela empresa, conforme § 4º do art. 7º do Decreto Estadual nº 38.493/2012, e suas alterações posteriores.

7.26. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Ao final da fase de envio de lances os licitantes deverão, no prazo **máximo de 1 (uma) hora**, enviar por meio da plataforma da BNC, a **proposta final** com os respectivos valores unitários adequados ao último lance ofertado.

8.2. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir da solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes do findo do prazo.

8.3. Ser redigida, conforme o modelo da proposta anexo ao edital, em língua portuguesa, manuscrita ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.4. Em se tratando da assinatura eletrônica, é necessário assinar apenas a última página do arquivo.

8.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>).

9.1.2. Poderá ser feita consulta consolidada de pessoa jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome e CNPJ da empresa licitante e também no nome e CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os dispositivos legais.

9.5. Verificada as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao orçamento estimado para a contratação neste Edital e no Termo de Referência, com seus anexos.

9.6. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observados os valores máximos estimados na planilha que compõe o preço médio.

9.7. Serão desclassificadas as propostas que:

9.7.1. Contiverem vícios insanáveis;

9.7.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital e seus anexos;

9.7.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.8. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.11. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora ou outro prazo estipulado, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados



pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Se a proposta de menor valor ou maior desconto não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação o(a) Pregoeiro(a) poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.15. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a **manifestação escrita do setor requisitante** do serviço ou da área especializada no objeto.

9.16.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.16.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.16.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.16.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.17. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

9.19. O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor ou maior desconto imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor ou mais vantajoso.

9.20. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

9.21. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.22. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Na presente licitação, a **fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.**



10.2. Os documentos exigidos para a fase de Habilitação do certame estão todos elencados neste edital, no **item 8.3 do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

10.2.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração unificada conforme modelo anexo ao Edital.

10.3. Encerrada a análise quanto à aceitação e julgamento da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante vencedor, mediante a convocação através do sistema para apresentar a documentação de habilitação, na forma retratada neste Edital, sendo que o licitante terá o prazo de **01 (uma) hora** para fazer o envio no sistema de toda a documentação.

10.3.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir da solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes do findo do prazo.

10.4. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.5. Os documentos relativos à fase de habilitação dos licitantes deverão ser enviados, exclusivamente pela plataforma da BNC.

10.6. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6.1. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.7.1. A comprovação de que o licitante se enquadra na condição de ME/EPP se dará mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial de sua sede OU Declaração de Enquadramento de ME/EPP devidamente arquivada na Junta Comercial OU documento equivalente para as pessoas jurídicas registradas em Cartório.

10.7.2. O documento a ser apresentado deve ser inserido via sistema, juntamente com os documentos de habilitação.

10.7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), de no **máximo 1 (uma) hora**, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.



10.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do(a) Pregoeiro(a), via sistema.

10.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade.

10.14. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, após decisão do(a) pregoeiro(a).

10.15. Poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes e/ou somente conhecidos após o julgamento.

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente no edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir com o feito.

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá o(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.4. Nesse o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.5. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso.

11.6. A recorrente que tiver sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr



do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.7. O recurso deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.8. A autoridade competente poderá solicitar auxílio da Procuradoria, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

11.9. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 11.8.

11.10. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Diretor Geral do Saae de Unaí, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

13.1 Das infrações administrativas

13.1.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

13.1.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

13.1.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação;

13.1.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



13.1.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação.

13.2. Das sanções

13.2.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do objeto sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.1.2. Multas nos seguintes casos e percentuais:

13.2.1.2.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.1.2.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.1.2.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.1.2.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.1.2.5. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.1.2.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.1.2.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.1.2.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.2.1.3 **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens anteriores deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.1.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens anteriores deste termo de referência, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.2.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.2.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.2.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.2.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.



13.2.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Portaria nº 165, de 11 de dezembro de 2023 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1.999.

14. DO SIGILO DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. A contratada além de guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se compromete a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

14.2. A contratada se obriga ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

14.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste instrumento, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

14.4. A contratada se responsabiliza, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

14.5. O Saae de Unaí não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da contratada, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

14.6. A contratada não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos da prestação do serviço, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros ou publicar de forma irregular.

14.7. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.saaeunai.mg.gov.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice “A” do Anexo I – do objeto

15.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial Final;

15.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada e Declaração Contendo Informações para Fins de Assinatura e Acompanhamento da Execução do Contrato;

Unai-MG, 10 de abril de 2025.

Tatiane de Sousa Moura
Chefe Divisão de Compras, Licitações e Contratos

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA****Aquisição – Pregão Eletrônico**

Unidade Administrativa de Origem: Seção de Almoxarifado e Suprimentos - SASU

Titular Responsável: Danilo de Jesus

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 169

Descrição Resumida do Objeto: Aquisição de Materiais hidráulicos e de esgoto.

Ramo de Atividade do Futuro Contrato: CNAE 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos.

Legislação aplicável: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Portaria nº 155, de 28 de novembro de 2023.

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Do Objeto –Aquisição de materiais hidráulicos e de esgoto, nos termos da tabela do Apêndice A do Anexo I deste termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O valor unitário dos itens foi obtido por meio de proposta de preços realizada e apurada por essa unidade requisitante, e representa a MÉDIA/MEDIANA DOS PREÇOS.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, sendo considerados itens de qualidade comum, necessários para cumprir as finalidades as quais se destinam.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do material descrito neste termo de referência se dá pela necessidade de manutenção diária nas redes de água e esgoto da cidade de Unaí e distritos e povoados e a reposição do estoque do almoxarifado, visto que não se sabe quando e quanto acontecerá avarias.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência e detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 18715615000160-0-000016/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 27/12/2024;

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garanta a participação de empresas e consequentemente a concorrência.



Além das aquisições realizadas em anos anteriores, foram aumentada um quantitativo a mais devido a dificuldade de precisar a demanda que poderá ocorrer, como: redes estouradas, novas ligações, ampliações e outras.

A licitante vencedora se obriga a entregar o material no prazo de até 30 dias evitando assim o esgotamento do estoque.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Sustentabilidade

4.1.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

4.2. Da Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Esse critério não se aplica a esse Termo de Referência.

4.3. Da vedação de utilização de marca ou produto

Esse critério não se aplica a esse Termo de Referência.

4.4. Da exigência de amostra

Esse critério não se aplica a esse Termo de Referência.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade

Esse critério não se aplica a esse Termo de Referência.

4.6. Da Subcontratação

Esse critério não se aplica a esse Termo de Referência.

4.7. Da Garantia da contratação

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes razões: não se aplica a esse Termo de Referência.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, **EM PARCELA ÚNICA**.

5.1.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço.: Avenida Governador Valadares, 3.757, Bairro Bela Vista, nos horários de 07:00 às 10:00 e de 13:00 às 16:00

Obs.: Poderá no caso de necessidade de o SAAE haver mudança de endereço, não mais do que 5 (cinco) quilômetros deste citado endereço.

5.2. Da Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 Os materiais deverão ser entregues exatamente como exigidos nesse Termo de Referência, respeitando normas e medidas.

5.2.2. Uma vez notificado, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.



5.2.4. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.5. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O Gestor e/ou Fiscal(is) de contratos serão designados pelo Diretor Geral do Saae mediante Portaria, devendo os mesmos observar na Gestão dos Contratos as disposições contidas na **Portaria nº 165, de 11 de dezembro de 2023**, que Institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Atas de Registro de Preços ou Instrumentos Equivalentes e estabelece normas para execução, fiscalização, alteração e seus pagamentos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. As comunicações entre o SAAE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O SAAE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento do Objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.1.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

7.2. Da Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou requerer as certidões de regularidade fiscal da empresa e outros documentos previstos em contrato ou que tenham sido exigidos no momento de sua habilitação (Portaria nº 165, de 11 de dezembro de 2023).

7.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.



7.3. Do Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.3.2. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

7.4. Da Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**8.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Da forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será integral, **EM PARCELA ÚNICA**.

8.3. Das exigências de habilitação**8.3.1. Das condições para contratação**

8.3.1.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei Federal nº 14.133/21), tais como:

8.3.1.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.3.1.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3.1.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União (Certidões Administração Pública Federal).

8.3.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de



contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.1.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.1.6. Caso atendidas as condições para contratação, a Administração verificará a habilitação do interessado.

8.3.1.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.1.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

8.3.1.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.3.1.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.3.1.8.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

8.3.1.8.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.1.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3.1.10. Os agentes de contratação poderão realizar consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.3.2. Da Habilitação jurídica

8.3.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,



no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.2.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

8.3.2.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.3. Da Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, através do cartão do CNPJ.

8.3.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF nº 358 e nº 443/2014.

8.3.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente.

8.3.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.3.3.5. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.3.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

8.3.4. Da Qualificação Econômico-Financeira

8.3.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples.

8.3.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias do certame, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.3.4.3. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

8.3.5. DECLARAÇÕES

8.3.5.1. Declaração Unificada (conforme modelo anexo ao edital).



9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação do grupo I é de R\$1.267.432,78 (Um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

9.2. O custo estimado total da contratação do grupo II R\$154.009,60 (cento e cinquenta e quatro mil, nove reais e sessenta centavos).

10.1. A despesa decorrente da presente aquisição será empenhada na dotação GRUPO I Sistema de água 03.02.00.17.512.3001.2803.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO ficha 1.586

GRUPO II sistema de esgoto 03.02.00.17.512.3002.2804.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO ficha 1.604

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência.

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.5.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste Termo de Referência.

11.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.

11.8. Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 1 (um) mês.

11.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



11.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

11.14. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço ou entrega do material.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de referência, em consonância com a proposta apresentada e com qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

12.3. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto nos quais se verificarem avarias ou defeitos.

12.6. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.7. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, se for solicitado, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

12.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

12.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.



13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.1.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei Nº 14.133, de 2021).

14.1.2. **Multas nos seguintes casos e percentuais:**

14.1.2.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.1.2.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.1.2.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021);



14.1.2.5. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.1.2.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.1.2.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.1.2.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

14.1.3. **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens anteriores deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.1.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens anteriores deste termo de referência, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.2.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1.999.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Qualquer tolerância do Saae quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

16.2. Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas e regulamentos impostos por este Termo de Referência.

16.3. Esse Termo de Referência encontra-se em harmonia com o disposto nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

17.1. A Contratada não poderá alegar desconhecer dificuldades, características ou obstáculos como justificativos para acréscimos de preço e prazo.

Unaí-MG, 07 de março de 2025

Danilo de Jesus

Nome Elaborador:

Matrícula: 169

Aprovado: _____ / _____ / _____

William Correa

Diretor Geral



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

APÊNDICE “A” DO ANEXO I – DO OBJETO

GRUPO I – MATERIAL HIDRÁULICO					
ITENS COTA EXCLUSIVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL de 50mm X 1.1/2”. NBR-5648. Obs.: A NBR, a medida e a marca do fabricante deverão vir no corpo do produto escrito em alto relevo.	UNID	040	4,59	183,60
02	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL de 60mm X 2”. NBR-5648. Obs.: A NBR, a medida e a marca do fabricante deverão vir no corpo do produto escrito em alto relevo.	UNID	080	8,00	640,00
03	ADESIVO PLÁSTICO , bisnaga de 75g, composição química a base de misturas de formaldeídos, cetonas e resina de PVC incolor, validade mínima de 12 meses. OBS.: EMBALAGEM CONTENDO O PRODUTO, DEVERÁ SER DE PLÁSTICO.	UNID	1200	5,28	6.336,00
04	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 X 20mm NBR-5648. Obs.: A NBR, a medida e a marca do fabricante deveram vir no corpo do produto escrito em alto relevo.	UNID	600	0,60	360,00
05	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA , de 4” X 2”, Conforme norma ABNT NBR 6943.	UNID	020	123,09	2.461,80
06	CAP PVC SOLDÁVEL , 20mm, predial com a seguinte norma ABNT NBR 5648:2010. Obs.: O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa em alto relevo.	UNID	400	0,65	260,00
07	CURVA PVC PBA PB JE DN50 X DE60mm X 90° hidráulico com anel, com a seguinte norma ABNT NBR 5647. Obs.: O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa no produto.	UNID	030	34,96	1.048,80



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

08	CURVA GALVANIZADA DE 90° 4", com rosca macho e fêmea	UNID	010	700,33	7.003,30
09	CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS ¾. SUBTERRÂNEA RETANGULAR COM TAMPA E GRADE INTERNA. Dimensões da caixa: 250mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 186 mm (altura). Peso: 2,770 kg. Cor preta. Com orifício para inserção de lacre evitando que seu conteúdo seja manuseado por pessoa não autorizada. Fabricada em polipropileno (PP) copolímero com: aditivos anti-uv, cargas minerais e sintéticas para reforço. Vida útil acima de 10 anos. Garantia de 05 anos. Protege o hidrômetro contra qualquer tipo de intempéries (poeira, fumaça, chuvas, etc). Não permite a entrada de água durante a lavagem do piso ou a entrada de poeira. Acompanha chave própria para abertura da caixa. Possui aberturas laterais adequadas para a passagem e encaixe das tubulações e do hidrômetro. Possui suportes no fundo da caixa para apoio do cavalete e orifícios no fundo da caixa, com tampas removíveis. Tampa personalizada com o logotipo em alto relevo do SAAE Unai-MG e com dimensões de 100 mm x 65 mm. O logotipo deve ter obrigatoriamente todas as características do logotipo do SAAE de Unai, conforme modelo contido nas observações deste termo de referência. Com identificação do fabricante com marcação da data de fabricação para verificar rastreabilidade.	UNID	150	50,52	7.578,00
10	CARRAPETA em plástico e metal, reforçado de ½, conforme modelo.	UNID	1000	2,50	2.500,00



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

					
11	JOELHO PVC SOLDÁVEL , 25mm x 90° predial com a seguinte norma ABNT NBR 5648:2010. Obs.: O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa em alto relevo.	UNID	200	0,84	168,00
12	LUVA DE CORRER PVC 20mm seguinte norma ABNT NBR 5648:2010. Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa em alto relevo.	UNID	400	15,07	6.028,00
13	LUVA DE CORRER PVC 40mm seguinte norma ABNT NBR 5648:2010. Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa em alto relevo.	UNID	050	35,51	1.775,50
14	LUVA DE CORRER PVC 50mm seguinte norma ABNT NBR 5648:2010. Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa em alto relevo.	UNID	250	6,00	1.500,00
15	LUVA DE CORRER PVC JE DN50XDE60mm seguinte norma ABNT NBR 5647, acompanhada com anel de vedação. Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR	UNID	500	13,11	6.555,00



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	expressa em alto relevo.				
16	LUVA DE CORRER PVC JE DN100XDE110mm seguinte norma ABNT NBR 5647, acompanhada com anel de vedação. Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa em alto relevo.	UNID	100	36,39	3.639,00
17	LUVA DE CORRER PVC DE FoFo MPVC JEI Mpa, DN.150mm, classe 12 Pressão de serviço: 1 MPa ou 100 m.c.a., com a seguinte norma ABNT NBR 7665/2007. Com anel fixo. Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa Luva deverá receber tubo PVC – 12 PN 1.0 JEI MPVC DEFOFO água, DN.150 PN 1Mpa NBR 7665 - 2007	UNID	040	76,05	3.042,00
18	LUVA DE CORRER PVC DE FoFo MPVC JEI Mpa, DN.200mm, classe 12 Pressão de serviço: 1 MPa ou 100 m.c.a., com a seguinte norma ABNT NBR 7665/2007. Com anel fixo. Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa Luva deverá receber tubo PVC – 12 PN 1.0 JEI MPVC DEFOFO água, DN.150 PN 1Mpa NBR 7665 – 2007	UNID	030	199,15	5.974,50
19	LUVA DE CORRER PVC DE FoFo MPVC JEI Mpa, DN.250mm, classe 12 Pressão de serviço: 1 MPa ou 100 m.c.a., com a seguinte norma ABNT NBR 7665/2007. Com anel fixo. Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa Luva deverá receber tubo PVC – 12 PN 1.0 JEI MPVC DEFOFO água, DN.250 PN 1Mpa NBR 7665 - 2007	UNID	010	290,94	2.909,40
20	LUVA DE CORRER PVC DE FoFo MPVC JEI Mpa, DN.300mm, classe 12 Pressão de serviço: 1 MPa ou 100 m.c.a., com a seguinte norma ABNT NBR 7665/2007. Com anel fixo.	UNID	050	427,69	21.384,50



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa Luva deverá receber tubo PVC – 12 PN 1.0 JEI MPVC DEFOFO água, DN.300 PN 1Mpa NBR 7665 - 2007				
21	LUA MISTA COM BUCHA DE LATÃO PVC 20mm X ½ seguinte norma ABNT NBR 5648 Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa em alto relevo.	UNID	5000	6,12	30.600,00
22	LUA MISTA COM BUCHA DE LATÃO PVC 25mm X ¾ seguinte norma ABNT NBR 5648 Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa em alto relevo.	UNID	100	6,77	677,00
23	REDUÇÃO PVC PBA PONTA BOLSA DN100 X 75 hidráulico com anel Seguinte norma ABNT NBR 5647 Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa em alto relevo.	UNID	015	37,17	557,55
24	REDUÇÃO PVC BOLSA/BOLSA DN75X DN50, com anéis Seguinte norma ABNT NBR 5647 Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa em alto relevo.	UNID	015	21,48	322,20
25	REGISTRO DE GAVETA DN50MM , em ferro fundido, com bolsas, acompanhada dos respectivos anéis, para receber tubos de PVC PBA marrom de DN50mm e DE60mm	UNID	020	396,80	7.936,00
26	REGISTRO DE ESFERA , em metal, com alavanca de 2”, para encaixar em um adaptador PVC de 60mm x 2”	UNID	020	123,40	2.468,00
27	REGISTRO DE ESFERA , em metal, com alavanca de 1.1/2”, para encaixar em um adaptador PVC de 50mm x 1.1/2”	UNID	015	149,90	2.248,50
28	REGISTRO DE ESFERA , em metal, com alavanca de 1.1/4”, para encaixar em um adaptador PVC de 40mm x 1.1/4”	UNID	015	81,80	1.227,00
29	REGISTRO DE ESFERA de 1” em metal, com alavanca, para	UNID	015	21,69	325,35



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	encaixar em um adaptador PVC de 32mm x 1"				
30	REGISTRO DE ESFERA 3/4" em metal, com alavanca, para encaixar em um adaptador PVC de 25mm x 3/4"	UNID	015	15,90	238,50
31	TE PVC SOLDÁVEL 20MM com anéis Seguinte norma ABNT NBR 5647 Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa em alto relevo.	UNID	300	1,01	303,00
32	TUBO DE FOFO MPVC DN150MM , com as seguintes características e funções: FUNÇÃO: Instalação: NBR 9822 - Execução de tubulações de PVC Rígido para adutoras e redes de água. Virola (anel) fixo Condução de água potável à temperatura de 20°C a 1MPa. Aplicações: Execução do sistema de adução (água bruta e água tratada), distribuição em sistemas enterrados de abastecimento de água a 20°e. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Matéria-prima: PVC sigma 12 com composto modificador de impacto. Cor azul. Pressão de serviço: 1 MPa ou 100 m.c.a. a 20°C (nominal). Manutenções com a Luva de Correr DE FoFo MPVC . Compatível com as conexões de ferro fundido. Tubos com sistema JEI (junta elástica integrada): anel não removível manualmente, fabricado de borracha EPDM (Estireno Butadieno). NORMAS DE REFERÊNCIA: NBR - 7665/2007 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos de PVC 12 DEFOFO com junta elástica	UNID	020	769,90	15.398,00
33	TUBO PVC PB SOLDÁVEL , 50mm, classe 15, Pressão máxima de serviço: 7,5 kgf/crrf (750 kPa), na cor marrom,	UNID	880	63,77	56.117,60



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	predial com a seguinte norma ABNT NBR 5648:2010.				
34	TUBO CAMISA EM PE CORRUGADO, em rolo de 50 metros cada tubo, com as seguintes especificações: - Conforme a Norma ABNT NBR-15715 - Material: PE Corrugado na cor preta -Tubo corrugado com padrão de dimensão, resistência a compressão e impacto, conforme as normas do Comissão Eletrotechnique Internationale, European Standard EN 50086 e a ABNT NBR 15715 -Sua corrugação interna e externa confere-lhe uma ótima flexibilidade, minimizando o seu raio de curvatura. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), possui alta resistência a agressões químicas e baixo coeficiente de atrito. - Dimensão do Diâmetro Nominal DN-50 mm - Diâmetro externo de 50,5 e Diâmetro interno de 40,7 mm - Cada tubo deverá conter 50 metros de comprimento. Deverá ser apresentada na licitação, amostra de 30 cm do referido tubo.	UNID	025	500,00	12.500,00
35	PASTA LUBRIFICANTE , usada para tubos e conexões em PVC, com embalagem de 400 gramas, com tampa arredondada e fácil retirada da pasta, tampa da embalagem com aproximadamente 9Cm de espessura.	UNID	240	18,44	4.425,60
36	TUBETE LONGO DE ½” EM PVC AZUL, com 01 porca *Em conformidade com a norma ABNT NBR - 8194; *Com insertos metálicos (buchas) nas porcas e roscas conforme NBR - NM - ISO 7.1; *Comprimento total do tubete longo= 9 +/-1,5 cm *comprimento mínimo da rosca do tubete 6cm	UNID	1000	4,49	4.490,00



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

					
37	UNIÃO para tubo PEAD DN-20 mm Material corpo: Norma Aplicável: Garras: Anel de vedação: Pressão de trabalho: 1,6Mpa, Extremidades: PVC (azul), ABNT NBR-15803 PP PN16 poliacetal azul (POM) :: borracha nitrílica, :: adaptador DN-20  mm	UNID	1000	3,86	3.860,00
38	COTOVELO 90° PARA TUBO PEAD-PEAD DN-20 mm, Material corpo: Norma Aplicável: Garras: Vedação: Pressão de trabalho: Temperatura máxima de trabalho: Dimensões: Extremidades: copolímero de PP NBR-9798 poliacetal branco (POM) borracha nitrílica 1,6 MPa 40°C DN-20 x 20mm junta mecânica DN-20mm	UNID	400	13,88	5.552,00
39	MANGUEIRA PEAD. Com as seguintes especificações: NBR 15561 e NTS 048. Composta de polietileno (PE) 80 a 30°C, diâmetro de 20mm, espessura de 2,3mm, pressão de serviço de 1 Mpa, cor azul, rolo contendo 100 metros de comprimento, respeitando a normas	ROLO	030	333,58	10.007,40
40	CAP PEAD DN-20mm, tampão de compressão polipropileno.	UNID	170	9,55	1.623,50
41	Abraçadeira de Vedação DN300MM em Aço Inox S-112 obs.: a abraçadeira deve estar com a borracha de vedação, e está pronta para uso.	UNID	005	690,16	3.450,80



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

					
42	Abraçadeira de Vedação DN200MM em Aço Inox S-112 obs.: a abraçadeira deve estar com a borracha de vedação, e estar pronta para uso. 	UNID	010	861,45	8.614,50
43	LUVAS DE GRANDE TOLERÂNCIA 151MM ULTRALINK NG CAMPO DE DIAMETRO EXTERNO (DE) Diâmetro externo mínimo: 151 mm Diâmetro externo máximo: 181 mm Descrição: A concepção da luva Ultralink NG dá a possibilidade de unir tubos com diferentes diâmetros externos e tubos de	UNID	006	862,51	5.175,06



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	materiais diferentes. a luva também é projetada para atuar em reparo de redes, facilitando a manutenção com rapidez e eficiência. A luva Ultralink NG permite que se aplique a uma larga faixa de diâmetros externos, e possibilita uma deflexão angular máxima de 60 por junta em toda a gama. Solucionando as dificuldades de montagem e reduzindo a necessidade de imobilização de capital em estoque. O material deve vir com todos os acessórios para utilização imediata.				
44	REGISTRO DE GAVETA DN75MM , em ferro fundido, com bolsas, acompanhada dos respectivos anéis, para receber tubos de PVC PBA marrom de DN75mm e DE85mm	UNID	010	751,59	7.515,90
45	REGISTRO DE GAVETA DN65MM , em ferro fundido, com bolsas, acompanhada dos respectivos anéis, para receber tubos de PVC PBA marrom de DN65mm e DE75mm	UNID	004	751,59	3.006,36
46	TUBO PVC RIGIDO PBA JEI , DN.65 X DE.75mm em barras de 6 metros, Classes de pressão: CL 12, 25.200Pa(60 m.c.a 0,6MPa, hidráulico com a seguinte norma ABNT NBR 5647. com anel.	UNID	120	323,32	38.798,40
47	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN65 x 20mm , com a seguinte norma ABNT NBR 10930 Obs. O material devera conter a marca do fabricante e a NBR expressa em auto relevo.	UNID	040	25,57	1.022,80
48	UNIÃO para tubo PEAD DN-25 mm Material corpo: Norma Aplicável: Garras: Anel de vedação: Pressão de trabalho: 1,6Mpa, Extremidades: PVC (azul) :: ABNT NBR-9052 poliacetal azul (POM) :: borracha nitrílica, :: adaptador DN-25 mm	UNID	040	30,58	1.223,20
49	JOELHO PVC ROSCAVEL , com redução de $\frac{3}{4}$ X $\frac{1}{2}$, de 90°, atender a norma ABNT NBR5648	UNID	100	31,30	3.130,00
50	TUBO CANO PVC ROSCAVEL de $\frac{1}{2}$, barra com 6 metros, atendendo a norma ABNT NBR5648.	UNID	080	66,55	5.324,00
51	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL de 20mm X 1/2". NBR-5648. Obs.: A NBR, a medida e a marca do fabricante deverão vir no corpo do produto escrito em auto relevo.	UNID	4000	0,65	2.600,00



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

52	ASSENTO SANITARIO , oval universal em polipropileno, cor branca com as seguintes dimensões 44,8C X 38,2L	UNID	030	38,90	1.167,00
53	DUCHA HIGIÊNICA COMPLETA , (esguicho, mangueira e registro) em metal.	UNID	020	59,39	1.187,80
54	VALVULA DE DESCARGA , completa para mictório	UNID	020	136,16	2.723,20
55	KIT MECANISMO DE DESCARGA , para caixa acoplada, completo	UNID	020	111,97	2.239,40
56	TORNEIRA DE BANCADA , cozinha, com bica flexível, em metal, ¼	UNID	008	127,72	1.021,76
57	SIFÃO SANFONADO , tubo flexível, para pia de cozinha, banheiro e tanque.	UNID	012	7,75	93,00
58	CAP PVC SOLDÁVEL , 25mm, predial com a seguinte norma ABNT NBR 5648:2010. Obs.: O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa em auto relevo.	UNID	600	1,48	888,00
59	COTOVELO 90 GRAUS com tubete incorporado em PVC AZUL *Cotovelo 90 graus em PVC , DN 3/4"com tubete de ½ e porca incorporados sabendo que o tubete deve ter as medidas . *Comprimento total do tubete curto= 4 +/-1,5 cm * E a porca deve ser *Com insertos metálicos (bucha) nas porcas e roscas conforme NBR - NM - iso 7.1;	UNID	2400	28,31	67.944,00
60	JOELHO PVC SOLDÁVEL , 20mm x 90° predial com a seguinte norma ABNT NBR 5648:2010. Obs.: O material devesa conter a marca do fabricante e a NBR expressa em auto relevo.	UNID	10.000	0,59	5.900,00
61	JOELHO MISTO COM BUCHA DE LATÃO 20 X ½" , Rosca padrão BSP (NBQ ISO 7-1), Pressão de serviço (a 20°C) - 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a/ metros de coluna d'água ou 750 kPa), Norma de Referência: NBR 5648.	UND	5.000	5,13	25.650,00
62	TUBO PVC PB SOLDÁVEL , 32mm, classe 15, Pressão máxima de serviço: 7,5 kgf/crrf (750 kPa), na cor marrom, predial com a seguinte norma ABNT NBR 5648:2010.	UNID	200	30,96	6.192,00



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

63	REGISTRO DE GAVETA DN100MM , em ferro fundido, com bolsas, acompanhada dos respectivos anéis, para receber tubos de PVC PBA marrom de DN100mm e DE110mm	UNID	020	1.324,61	26.492,20
64	LUVA DE CORRER PVC 32mm seguinte norma ABNT NBR 5648:2010. Obs. O material devera conter a marca do fabricante e a NBR expressa em auto relevo.	UNID	080	30,29	2.423,20
65	LUVA DE CORRER PVC JE DN65XDE75mm seguinte norma ABNT NBR 5647, acompanhada com anel de vedação. Obs. O material devera conter a marca do fabricante e a NBR expressa em auto relevo.	UNID	150	23,94	3.591,00
66	LUVA DE CORRER PVC JE DN75XDE85mm seguinte norma ABNT NBR 5647, acompanhada com anel de vedação. Obs. O material devera conter a marca do fabricante e a NBR expressa em auto relevo.	UNID	300	17,24	5.172,00
67	REGISTRO COM ADAPTADOR EM PEAD COM ROSCA EXTERNA EM PVC AZUL. *Registro de PVC com abertura e fechamento rápido (1/4" de volta); *Acionamento por cabeça quadrada; *Uma extremidade com rosca externa de DN - R -3/4" conforme NBR - NM - ISO 7.1; *Outra extremidade com adaptador para pead 20 mm, com as seguintes características: -Com profundidade mínima de penetração do tubo de polietileno na bolsa do adaptador de 20 mm; -Garra de travamento do tubo de polietileno em material plástico de dureza maior que do tubo; -Esfera em poliacetal; -Anel de vedação com espessura mínima 2 mm e dureza entre 50 e 70 SHORE a; *Em conformidade COM A NORMA ABNT NBR 11306. Cavalete em PVC DN 1/2", para caixa de hidrômetro padrão	UNID	1.600	35,09	56.144,00



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	SAAE Unai, conforme norma do SAAE de Unai. Composição				
68	REGISTRO DE ESFERA , em PVC, monobloco, soldável, 20mm, com acionamento tipo borboleta. ABNT NBR 5648	UNID	3.000	14,17	42.510,00
69	CONJUNTO COM 01 PORCA E 01 TUBETE CURTO DE ½" EM PVC AZUL *Em conformidade com a norma abnt NBR - 8194; *Com insertos metálicos (buchas) nas porcas e roscas conforme NBR - NM - iso 7.1; *Comprimento total do tubete longo= 4 +/-1,5 cm *comprimento mínimo da rosca do tubete 2 cm	UNID	4.000	5,83	23.320,00
70	TUBO PVC PB SOLDÁVEL , 25mm, classe 15, Pressão máxima de serviço: 7,5 kgf/crrf (750 kPa), na cor marrom, predial com a seguinte norma ABNT NBR 5648:2010.	UNID	300	13,67	4.101,00
71	KIT CAVALETE ½" PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS (MURO) Cavalete em PVC DN 1/2", para caixa de hidrômetro padrão SAAE Unai, conforme norma do SAAE de Unai. Composição: 1) 01 peça registro com adaptador em PEAD com rosca externa em pvc azul. *Registro de PVC com abertura e fechamento rápido (1/4" de volta); *Acionamento por cabeça quadrada; *Uma extremidade com rosca externa de DN - R -3/4" conforme NBR - NM - ISO 7.1; *Outra extremidade com adaptador para pead 20 mm, com as seguintes características: -Com profundidade mínima de penetração do tubo de polietileno na bolsa do adaptador de 20 mm; -Garra de travamento do tubo de polietileno em material plástico de dureza maior que do tubo; -Esfera em poliacetal; -Anel de vedação com espessura mínima 2 mm e dureza entre 50	UNID	1.200	64,43	77.316,00



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

e 70 SHORE a; *Em conformidade COM A NORMA ABNT NBR 11306. Cavalete em PVC DN 1/2", para caixa de hidrômetro padrão SAAE Unai, conforme norma do SAAE de Unai. Composição: 2) Conexão de saída Fabricada: Em um único conjunto, deve dispor de: ☐ uma união rosqueada com bucha metálico de $\frac{3}{4}$ com comprimento de 9 +/-1,5 cm para conectar o conjunto à saída do hidrômetro; ☐ registro para uso do cliente; ☐ dispositivo antifraude para evitar a inserção de arame ou qualquer outro material através do registro do cliente; ☐ saída com rosca interna para conexão ao tubo de PVC $\frac{1}{2}$, do ramal interno do imóvel. Esta conexão deve possuir formato compatível com a abraçadeira que a fixará ao suporte da caixa permitindo pequenos deslocamentos do dispositivo na direção horizontal para pequenos ajustes de montagem. 3) 01 peça –joelho pvc azul de $\frac{3}{4}$ para $\frac{1}{2}$ com rosca, sendo o lado de trez quartos para ser enroscado no registro pead, citado no item 01 e o lado de meia rosca com incesso metálico. 4) 01 peça – conjunto com 01 porca e 01 tubete curto de $\frac{1}{2}$ em PVC AZUL *Com insertos metálicos (buchas) nas porcas e roscas conforme NBR – NM – iso 7.1; *Comprimento total do tubete curto= 4 +/-1,5 cm roscas conforme NBR – NM – iso 7.1; *Comprimento totaldo tubete longo = 9+/-1,5 cm comprimento mínimo da rosca do tubete 6 cm 5) 02 peças – guarnição *Guarnição DN 20 em borracha flexível para tubete com as seguintes dimensões: -Diâmetro interno 23 +/- 0,3 mm;				
--	--	--	--	--



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	-Diâmetro externo 29,6 +/- 0,3 mm; *Dureza 85 +/- 5 shore a, seção quadrada; *A arruela deve garantir total vedação contra vazamentos; *Em conformidade com as normas ABNT NBR – 8194; 6) 02 peças – abraçadeira de nylon. *Abraçadeira de nylon flexível modelo T80m, com fechamento autotravante; *Dimensões: 277 mm (comprimento) x 4,7 mm (largura) x 1,3 m (espessura); *Tensão mínima: 36,3 kgf; *Maximo diâmetro de amarração: 75 mm. Nota 01: O cavalete devera conduzir água a aproximadamente 10 a 40 graus centígrados Sob pressão de 0,75 mpa, incluindo variações dinâmicas. Produzidos no mesmo material Nota 02: Os materiais descritos nos tópicos de 1-2-3 e 4 deverão ser fornecidos em PVC na cor azul. Nota 03: todo o material descrito como kit cavalete caixa muro deverá estar separado por conjunto, cada conjunto em uma embalagem de plástico, reforçado fechados hermeticamente. Nota 04: O registro será ensaiado conforme norma abnt NBR 11306. Nota 05: todas as conexões devem conter a marca do fabricante em alto-relevo. Deverá ser apresentada na licitação 01 amostra de cada peça descrita como kit caixa muro.				
GRUPO II- MATERIAL ESGOTO					
72	SELIM PVC ESGOTO 125MM X 100MM injetado. NBR 10570, com virolas correspondentes e travas, marca do fabricante em alto relevo.	UNID	060	32,63	1.957,80



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

73	TUBO PVC OCRE DN.100 X 6MT, NBR7362-2, com virola fixa (anel fixo)	UNID	160	188,90	30.224,00
74	TUBO PVC OCRE DN.150 X 6MT, NBR7362-2, com virola fixa (anel fixo)	UNID	160	270,41	43.265,60
75	LUVA DE CORRER PVC OCRE JE 150mm, virola/anel fixo, NBR 10569 Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa.	UNID	060	24,90	1.494,00
76	LUVA DE CORRER PVC OCRE JE 200mm, virola/anel fixo, NBR 10569 Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa.	UNID	020	30,83	616,60
77	TÊ PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO DN 100mm. NBR10570, virola/anel fixo, marca do fabricante em alto relevo. Obs. O material devera conter a marca do fabricante e a NBR expressa no produto. Se possível virola fixa	UNID	060	30,24	1.814,40
78	LUVA DE CORRER PVC branco para esgoto predial 100mm, com virolas, NBR 5688	UNID	060	14,38	862,80
79	TUBO PVC OCRE DN.400 X 6MT, NBR7362-2, com virola fixa	UNID	020	3.099,95	61.999,00
80	TE PVC PARA ESGOTO, predial branco de 100 x 100mm, com anel de borracha. NBR 5688	UNID	040	9,51	380,40
81	CURVA PVC coletor de esgoto OCRE 45° x DN. 100mm, longa, NBR7362/10570, virola/anel fixo, com marca do fabricante em alto relevo.	UNID	100	70,27	7.027,00
82	CURVA PVC PBA PARA ESGOTO BRANCO PREDIAL 100MM X 45° NBR5688	UNID	060	30,90	1.854,00
83	JUNÇÃO PVC PREDIAL 100MM, branca para esgoto, com anéis de borracha.NBR5688	UNID	060	41,90	2.514,00
GRUPO I – MATERIAL HIDRÁULICO					



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

84	CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS MURO $\frac{3}{4}$ COM TAMPA E SUPORTE INTERNO Da caixa: O corpo da caixa deverá ter espessura mínima de 3,5mm de parede, formada por compartimento principal para abrigar hidrômetro e compartimento lateral para usuário dotado de duas tampas, sendo uma voltada para dentro do imóvel e outra para rua acompanhando tampa principal, no corpo da caixa deverá conter data de fabricação e identificação do fabricante, sendo confeccionado em processo moldagem por injeção termoplástica com resina de polipropileno copolímero na cor cinza notação Munsell N6,5 enriquecido com aditivo antioxidante associado ao aditivo contra radiação ultravioleta, proveniente dos raios solares, recebendo ainda aditivos sintéticos e minerais para reforço estrutural. Deverá ser dotado de dois insertos metálicos rosca M6, para fixação da tampa, saída da tubulação de $\frac{1}{2}$" e um suporte em termoplástico injetado para apoio da mesma. As entradas serão por orifício com 51mm de diâmetro, os quais todos devem vir protegidos tampas de encaixe (permitindo sua montagem e desmontagem conforme conveniência funcional), para tubo camisa corrugado com diâmetro externo compatíveis aos orifícios de entrada da caixa. Da tampa principal: A tampa deverá seguir mesma especificação construtiva da caixa, contendo grade vazada para visualização e ventilação conforme diagrama anexo com espessura mínima de 3,5mm, alojamento para parafuso de fixação com orifício de no mínimo 3mm de diâmetro para passagem do fio de lacre, sistema de travamento da tampa na caixa por pinos de 8mm de diâmetro que encaixarão em alojamento oblongo de 9x11mm, logomarca do "SAAE UNAÍ" em alto relevo com 1mm de altura, data de fabricação e	UNID	900	126,34	113.706,00
----	--	------	-----	--------	------------



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

identificação do fabricante na face externa e na face interna nervuras de reforço perpendiculares umas as outras seguindo preferencialmente padrão construtivo do gradil frontal com espaçamento máximo de 25mm entre as nervuras verticais e 30mm entre as horizontais. Das tampas secundarias (compartimento do usuário): A tampa deverá seguir mesma especificação construtiva da caixa, contendo pinos metálicos de articulação, fecho em esfera para travamento automático da mesma, e puxador em orifício semicircular por rebaixo do próprio corpo da tampa, conforme diagrama anexo com espessura mínima de 3,5mm, alojamento para articulação com orifício de no mínimo 3mm de diâmetro. Parafuso: O parafuso deverá ser confeccionado em liga de cobre ou aço inox com comprimento mínimo de 35mm e seguir diagrama anexo. Da tampa Tampa personalizada com o logotipo em alto relevo do SAAE Unai-MG e com dimensões de 100 mm x 65 mm. O logotipo deve ter obrigatoriamente todas as características do logotipo do SAAE de Unai, conforme modelo contido nas observações deste termo de referência. Com identificação do fabricante com marcação da data de fabricação para verificar rastreabilidade. Do conjunto: Cada conjunto deverá ser montado e embalado unitariamente, em caixa de papelão, sacola plástica ou filme plástico termo retrátil ou a vácuo, independente da natureza da embalagem as caixas deverão ser equipada com alça de transporte em material termoplástico resistente, acompanhará cada unidade manual de instruções e certificado de garantia. Deve ser apresentado antes da inspeção o laudo de rastreabilidade das matérias primas utilizadas na fabricação. Da amostragem para inspeção:				
--	--	--	--	--



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

Conforme NBR5426/85 (NQA 10; nível de inspeção S1, regime normal; amostragem simples). Dos ensaios: Visual, caixa (corpo e tampa) deve ter acabamento uniforme, com superfície isenta de ondulações, porosidades e/ou rugosidades, sem cantos pontiagudos, arestas cortantes ou rebarbas, isenta de corpos estranhos, bolhas, fraturas, rachaduras, rechupe ou outros defeitos como marcas, deformações e estrias, que indiquem descontinuidade do material e que possam comprometer sua aparência, desempenho e durabilidade. Caixa (corpo e tampa) deve ser pigmentada nas cores cinza padrão Munsell N6,5 Impacto, caixa montada (corpo e tampa), devidamente lacrada, deve ser colocada em uma câmara de refrigeração à temperatura de $(-3 \pm 1)^{\circ}\text{C}$ durante 4 horas. Após esse período, deve ser submetida a uma carga de impacto aplicada no centro da tampa frontal e no centro do fundo da caixa por um dispositivo de aço de 50 mm de diâmetro, com extremidade esférica ou plana e massa de 1,5 kg que cai de uma altura de 2 metros (30 J), não devendo ocorrer deformações permanentes, fissuras ou rupturas em qualquer região. Tração, caixa montada (corpo e tampa), devidamente lacrada, deve ser submetida a uma carga de tração lenta e progressiva de 60 kgf, aplicada no centro da tampa, permanecendo com esta carga por 1 minuto a temperatura de $(25 \pm 2)^{\circ}\text{C}$ utilizando um dispositivo (gancho de tração) que simule uma mão humana, Após uma hora da realização do ensaio, admite-se uma deflexão permanente máxima de 3 mm não sendo permitido o rompimento em qualquer parte do conjunto. Compressão, caixa montada (corpo e tampa), devidamente lacrada, deve ser submetida a uma carga de compressão lenta e progressiva de 40 kgf, aplicada no centro da tampa, permanecendo com esta carga por 1 minuto a temperatura de $(25 \pm 2)^{\circ}\text{C}$ utilizando um dispositivo cilíndrico de 20 mm de				
--	--	--	--	--



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

diâmetro, Após uma hora da realização do ensaio, admite-se uma deflexão permanente máxima de 3 mm não sendo permitido o rompimento em qualquer parte do conjunto. ASTM G154 Std. Prac. for Operating Fluorescent Light Apparatus for UV Exposure of Nonmetallic Materials. NBR 8193 Hidrômetro para água fria até 15,0 m³/h de vazão nominal NBR 8194 Hidrômetro para água fria até 15,0 m³/h de vazão nominal Port N° 246 Hidrômetro para água fria até 15,0 m³/h de vazão nominal NBR NM ISO 7-1 Rosca de tubos onde a junta de vedação sobre pressão é feita pela rosca NBR MN 212 Medidores velocimétricos de água fria até 15 m³/h NBR 5688 Sist. pred. de água pluvial, esgoto sanit. e vent. - Tubos e com. de PVC. NBR 7139 Termoplásticos – determinação da temperatura de amolecimento Vicat. NBR 9799 Conexão de polipropileno - verificação da estabilidade térmica NBR 18553 Método para avaliação do grau de dispersão de pigmentos ou negro-de-fumo em tubos, conexões e compostos				
--	--	--	--	--



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	poliolefinicos. SUPORTE DAS CONEXÕES Material do suporte: polipropileno (PP) Tem quatro rasgos retangulares para passagem da abraçadeira flexível em volta do cotovelo e assim fixando-o a todo o sistema de medição. Deve possuir rosca de DN-R ½” para fixação na rosca lateral da caixa. Rosca conforme Norma NBR-NM-ISO 7-1(antiga NBR-6414) Deve possuir resistência para suportar o peso de todo o sistema de medição. Deverá ser apresentada na licitação 01 amostra de todos os materiais desses itens, os quais também devem estar de acordo com as observações deste termo de referência.				
MODELO DE REFERÊNCIA ITEM 84					



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	Abrigo Padrão SAAE Unai, com duas portas no compartimento de válvula do usuário e um hidrômetro, instalação em muro, mureta ou parede frente para via pública. VISTA FRONTAL DA CAIXA COM TAMPAS VISTA FRONTAL DA TAMPÁ PRINCIPAL VISTA TRASEIRA DA TAMPÁ PRINCIPAL VISTAS DAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA VISTA FRONTAL DA CAIXA SEM TAMPAS VISTA FRONTAL DA TAMPÁ DIANTEIRA E TRASEIRA DO COMPARTIMENTO DO USUÁRIO VISTA SUPERIOR E INFERIOR DA CAIXA VISTA PARAFUSO DA TAMPÁ PRINCIPAL VISTAS SUPORTE DAS CONEXÕES				
85	TUBO DEFOFO MPVC DN300MM, com as seguintes características e funções: FUNÇÃO: Instalação: NBR 9822 - Execução de tubulações de PVC Rígido para adutoras e redes de água. Virola (anel) fixo Condução de água potável à temperatura de 20°C a 1MPa. Aplicações: Execução do sistema de adução (água bruta e água tratada), distribuição em sistemas enterrados de abastecimento de água a 20°e. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Matéria-prima: PVC sigma 12 com composto modificador de	UNID	23	2.967,20	68.245,60



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	impacto. Cor azul. Pressão de serviço: 1 MPa ou 100 m.c.a. a 20°C (nominal). Manutenções com a Luva de Correr DE FoFo MPVC . Compatível com as conexões de ferro fundido. Tubos com sistema JEI (junta elástica integrada): anel não removível manualmente, fabricado de borracha EPDM (Estireno Butadieno). NORMAS DE REFERÊNCIA: NBR - 7665/2007 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos de PVC 12 DEFOFO com junta elástica				
86	TUBO PVC RIGIDO PBA JEI , DN.50 X DE.60mm em barras de 6 metros, Classes de pressão: CL 12, 25.200 Pa (60 m.c.a 0,6MPa, hidráulico com a seguinte norma ABNT NBR 5647. com anel.	UNID	960	75,42	72.403,20
87	TUBO PVC PB SOLDÁVEL , 20mm, classe 15, Pressão máxima de serviço: 7,5 kgf/crrf (750 kPa), na cor marrom, predial com a seguinte norma ABNT NBR 5648:2010.	UNID	4.500	22,68	102.060,00
88	TUBO PVC RIGIDO PBA JEI , DN.75 X DE.85mm em barras de 6metros, Classes de pressão: CL 12, 25.200Pa(60 m.c.a 0,6MPa, hidráulico com a seguinte norma ABNT NBR 5647. com anel.	UNID	615	141,50	87.022,50
GRUPO I – MATERIAL HIDRÁULICO					
ITENS COTA RESERVADA					
89	CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS MURO ¾ COM TAMPA E SUPORTE INTERNO Da caixa: O corpo da caixa deverá ter espessura mínima de 3,5mm de parede, formada por compartimento principal para abrigar hidrômetro e compartimento lateral para usuário dotado de duas	UNID	300	126,34	37.902,00



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

tampas, sendo uma voltada para dentro do imóvel e outra para rua acompanhando tampa principal, no corpo da caixa deverá conter data de fabricação e identificação do fabricante, sendo confeccionado em processo moldagem por injeção termoplástica com resina de polipropileno copolímero na cor cinza notação Munsell N6,5 enriquecido com aditivo antioxidante associado ao aditivo contra radiação ultravioleta, proveniente dos raios solares, recebendo ainda aditivos sintéticos e minerais para reforço estrutural. Deverá ser dotado de dois insertos metálicos rosca M6, para fixação da tampa, saída da tubulação de ½” e um suporte em termoplástico injetado para apoio da mesma. As entradas serão por orifício com 51mm de diâmetro, os quais todos devem vir protegidos tampas de encaixe (permitindo sua montagem e desmontagem conforme conveniência funcional), para tubo camisa corrugado com diâmetro externo compatíveis aos orifícios de entrada da caixa. Da tampa principal: A tampa deverá seguir mesma especificação construtiva da caixa, contendo grade vazada para visualização e ventilação conforme diagrama anexo com espessura mínima de 3,5mm, alojamento para parafuso de fixação com orifício de no mínimo 3mm de diâmetro para passagem do fio de lacre, sistema de travamento da tampa na caixa por pinos de 8mm de diâmetro que encaixarão em alojamento oblongo de 9x11mm, logomarca do “SAAE UNAI” em alto relevo com 1mm de altura, data de fabricação e identificação do fabricante na face externa e na face interna nervuras de reforço perpendiculares umas as outras seguindo preferencialmente padrão construtivo do gradil frontal com espaçamento máximo de 25mm entre as nervuras verticais e 30mm entre as horizontais. Das tampas secundarias (compartimento do usuário):				
--	--	--	--	--



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

A tampa deverá seguir mesma especificação construtiva da caixa, contendo pinos metálicos de articulação, fecho em esfera para travamento automático da mesma, e puxador em orifício semicircular por rebaixo do próprio corpo da tampa, conforme diagrama anexo com espessura mínima de 3,5mm, alojamento para articulação com orifício de no mínimo 3mm de diâmetro. Parafuso: O parafuso deverá ser confeccionado em liga de cobre ou aço inox com comprimento mínimo de 35mm e seguir diagrama anexo. Da tampa Tampa personalizada com o logotipo em alto relevo do SAAE Unai-MG e com dimensões de 100 mm x 65 mm. O logotipo deve ter obrigatoriamente todas as características do logotipo do SAAE de Unai, conforme modelo contido nas observações deste termo de referência. Com identificação do fabricante com marcação da data de fabricação para verificar rastreabilidade. Do conjunto: Cada conjunto deverá ser montado e embalado unitariamente, em caixa de papelão, sacola plástica ou filme plástico termo retrátil ou a vácuo, independente da natureza da embalagem as caixas deverão ser equipada com alça de transporte em material termoplástico resistente, acompanhará cada unidade manual de instruções e certificado de garantia. Deve ser apresentado antes da inspeção o laudo de rastreabilidade das matérias primas utilizadas na fabricação. Da amostragem para inspeção: Conforme NBR5426/85 (NQA 10; nível de inspeção S1, regime normal; amostragem simples).				
---	--	--	--	--



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	Dos ensaios: Visual, caixa (corpo e tampa) deve ter acabamento uniforme, com superfície isenta de ondulações, porosidades e/ou rugosidades, sem cantos pontiagudos, arestas cortantes ou rebarbas, isenta de corpos estranhos, bolhas, fraturas, rachaduras, rechupe ou outros defeitos como marcas, deformações e estrias, que indiquem descontinuidade do material e que possam comprometer sua aparência, desempenho e durabilidade. Caixa (corpo e tampa) deve ser pigmentada nas cores cinza padrão Munsell N6,5 Impacto, caixa montada (corpo e tampa), devidamente lacrada, deve ser colocada em uma câmara de refrigeração à temperatura de $(-3 \pm 1)^{\circ}\text{C}$ durante 4 horas. Após esse período, deve ser submetida a uma carga de impacto aplicada no centro da tampa frontal e no centro do fundo da caixa por um dispositivo de aço de 50 mm de diâmetro, com extremidade esférica ou plana e massa de 1,5 kg que cai de uma altura de 2 metros (30 J), não devendo ocorrer deformações permanentes, fissuras ou rupturas em qualquer região. Tração, caixa montada (corpo e tampa), devidamente lacrada, deve ser submetida a uma carga de tração lenta e progressiva de 60 kgf, aplicada no centro da tampa, permanecendo com esta carga por 1 minuto a temperatura de $(25 \pm 2)^{\circ}\text{C}$ utilizando um dispositivo (gancho de tração) que simule uma mão humana, Após uma hora da realização do ensaio, admite-se uma deflexão permanente máxima de 3 mm não sendo permitido o rompimento em qualquer parte do conjunto. Compressão, caixa montada (corpo e tampa), devidamente lacrada, deve ser submetida a uma carga de compressão lenta e progressiva de 40 kgf, aplicada no centro da tampa, permanecendo com esta carga por 1 minuto a temperatura de $(25 \pm 2)^{\circ}\text{C}$ utilizando um dispositivo cilíndrico de 20 mm de diâmetro, Após uma hora da realização do ensaio, admite-se uma				
--	---	--	--	--	--



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

deflexão permanente máxima de 3 mm não sendo permitido o rompimento em qualquer parte do conjunto. ASTM G154 Std. Prac. for Operating Fluorescent Light Apparatus for UV Exposure of Nonmetallic Materials. NBR 8193 Hidrômetro para água fria até 15,0 m³/h de vazão nominal NBR 8194 Hidrômetro para água fria até 15,0 m³/h de vazão nominal Port N° 246 Hidrômetro para água fria até 15,0 m³/h de vazão nominal NBR NM ISO 7-1 Rosca de tubos onde a junta de vedação sobre pressão é feita pela rosca NBR MN 212 Medidores velocimétricos de água fria até 15 m³/h NBR 5688 Sist. pred. de água pluvial, esgoto sanit. e vent. - Tubos e com. de PVC. NBR 7139 Termoplásticos – determinação da temperatura de amolecimento Vicat. NBR 9799 Conexão de polipropileno - verificação da estabilidade térmica NBR 18553 Método para avaliação do grau de dispersão de pigmentos ou negro-de-fumo em tubos, conexões e compostos poliolefinicos.				
---	--	--	--	--



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	SUPORTE DAS CONEXÕES Material do suporte: polipropileno (PP) Tem quatro rasgos retangulares para passagem da abraçadeira flexível em volta do cotovelo e assim fixando-o a todo o sistema de medição. Deve possuir rosca de DN-R ½” para fixação na rosca lateral da caixa. Rosca conforme Norma NBR-NM-ISO 7-1(antiga NBR-6414) Deve possuir resistência para suportar o peso de todo o sistema de medição. Deverá ser apresentada na licitação 01 amostra de todos os materiais desses itens, os quais também devem estar de acordo com as observações deste termo de referência.				
MODELO DE REFERÊNCIA ITEM 89					



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	Abrigo Padrão SAAE Unai, com duas portas no compartimento de válvula do usuário e um hidrômetro, instalação em muro, mureta ou parede frente para via pública. VISTA FRONTAL DA CAIXA COM TAMPAS VISTA FRONTAL DA TAMPA PRINCIPAL VISTA TRASEIRA DA TAMPA PRINCIPAL VISTAS DAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA VISTA FRONTAL DA CAIXA SEM TAMPAS VISTA FRONTAL DA TAMPA DIANTEIRA E TRASEIRA DO COMPARTIMENTO DO USUÁRIO VISTA SUPERIOR E INFERIOR DA CAIXA VISTA PARAFUSO DA TAMPA PRINCIPAL VISTAS SUPORTE DAS CONEXÕES				
90	TUBO DEFOFO MPVC DN300MM, com as seguintes características e funções: FUNÇÃO: Instalação: NBR 9822 - Execução de tubulações de PVC Rígido para adutoras e redes de água. Virola (anel) fixo Condução de água potável à temperatura de 20°C a 1MPa. Aplicações: Execução do sistema de adução (água bruta e água tratada), distribuição em sistemas enterrados de abastecimento de água a 20°e. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Matéria-prima: PVC sigma 12 com composto modificador de impacto.	UNID	07	2.967,20	20.770,40



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	Cor azul. Pressão de serviço: 1 MPa ou 100 m.c.a. a 20°C (nominal). Manutenções com a Luva de Correr DE FoFo MPVC . Compatível com as conexões de ferro fundido. Tubos com sistema JEI (junta elástica integrada): anel não removível manualmente, fabricado de borracha EPDM (Estireno Butadieno). NORMAS DE REFERÊNCIA: NBR - 7665/2007 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos de PVC 12 DEFOFO com junta elástica				
91	TUBO PVC RIGIDO PBA JEI , DN.50 X DE.60mm em barras de 6 metros, Classes de pressão: CL 12, 25.200 Pa (60 m.c.a 0,6MPa, hidráulico com a seguinte norma ABNT NBR 5647. com anel.	UNID	320	75,42	24.134,40
92	TUBO PVC PB SOLDÁVEL , 20mm, classe 15, Pressão máxima de serviço: 7,5 kgf/crrf (750 kPa), na cor marrom, predial com a seguinte norma ABNT NBR 5648:2010.	UNID	1.500	22,68	34.020,00
93	TUBO PVC RIGIDO PBA JEI , DN.75 X DE.85mm em barras de 6metros, Classes de pressão: CL 12, 25.200Pa(60 m.c.a 0,6MPa, hidráulico com a seguinte norma ABNT NBR 5647. com anel.	UNID	205	141,50	29.007,50



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

(Papel timbrado da licitante)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 MENOR PREÇO POR ITEM

I. DO OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos e de esgoto para o Saae de Unaí/MG.

II. DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:	
E-mail:			

III. DA PROPOSTA

MATERIAL HIDRÁULICO						
COTA EXCLUSIVA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL de 50mm X 1.1/2". NBR-5648. Obs.: A NBR, a medida e a marca do fabricante deverão vir no corpo do produto escrito em alto relevo.	UNID	040	R\$	R\$	
02	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL de 60mm X 2". NBR-5648. Obs.: A NBR, a medida e a marca do fabricante deverão vir no corpo do produto escrito em alto relevo.	UNID	080	R\$	R\$	
03	ADESIVO PLÁSTICO , bisnaga de 75g, composição química a base de misturas de formaldeídos, cetonas e resina de PVC incolor, validade mínima de 12 meses.	UNID	1200	R\$	R\$	



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	OBS.: EMBALAGEM CONTENDO O PRODUTO, DEVERÁ SER DE PLÁSTICO.					
04	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 X 20mm NBR-5648. Obs.: A NBR, a medida e a marca do fabricante deveram vir no corpo do produto escrito em alto relevo.	UNID	600	R\$	R\$	
05	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA , de 4" X 2", Conforme norma ABNT NBR 6943.	UNID	020	R\$	R\$	
06	CAP PVC SOLDÁVEL , 20mm, predial com a seguinte norma ABNT NBR 5648:2010. Obs.: O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa em alto relevo.	UNID	400	R\$	R\$	
07	CURVA PVC PBA PB JE DN50 X DE60mm X 90° hidráulico com anel, com a seguinte norma ABNT NBR 5647. Obs.: O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa no produto.	UNID	030	R\$	R\$	
08	CURVA GALVANIZADA DE 90° 4" , com rosca macho e fêmea	UNID	010	R\$	R\$	
09	CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS SUBTERRÂNEA RETANGULAR COM TAMPA E GRADE INTERNA. Dimensões da caixa: 250mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 186 mm (altura). Peso: 2,770 kg. Cor preta. Com orifício para inserção de lacre evitando que seu conteúdo seja manuseado por pessoa não autorizada. Fabricada em polipropileno (PP) copolímero com: aditivos anti-uv, cargas minerais e sintéticas para reforço. Vida útil acima de 10 anos. Garantia de 05 anos. Protege o hidrômetro contra qualquer tipo de intempéries (poeira, fumaça,	UNID	150	R\$	R\$	



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	chuvas, etc). Não permite a entrada de água durante a lavagem do piso ou a entrada de poeira Acompanha chave própria para abertura da caixa. Possui aberturas laterais adequadas para a passagem e encaixe das tubulações e do hidrômetro. Possui suportes no fundo da caixa para apoio do cavalete e orifícios no fundo da caixa, com tampas removíveis. Tampa personalizada com o logotipo em alto relevo do SAAE Unaí-MG e com dimensões de 100 mm x 65 mm. O logotipo deve ter obrigatoriamente todas as características do logotipo do SAAE de Unaí, conforme modelo contido nas observações deste termo de referência. Com identificação do fabricante com marcação da data de fabricação para verificar rastreabilidade.					
10	CARRAPETA em plástico e metal, reforçado de ½, conforme modelo. 	UNID	1000	R\$	R\$	
11	JOELHO PVC SOLDÁVEL, 25mm x 90° predial com a seguinte norma ABNT NBR 5648:2010. Obs.: O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa em alto relevo.	UNID	200	R\$	R\$	
12	LUVA DE CORRER PVC 20mm seguinte norma ABNT NBR 5648:2010. Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa em alto relevo.	UNID	400	R\$	R\$	
13	LUVA DE CORRER PVC 40mm seguinte norma ABNT NBR 5648:2010. Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa em alto relevo.	UNID	050	R\$	R\$	



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

14	LUVA DE CORRER PVC 50mm seguinte norma ABNT NBR 5648:2010. Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa em alto relevo.	UNID	250	R\$	R\$	
15	LUVA DE CORRER PVC JE DN50XDE60mm seguinte norma ABNT NBR 5647, acompanhada com anel de vedação. Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa em alto relevo.	UNID	500	R\$	R\$	
16	LUVA DE CORRER PVC JE DN100XDE110mm seguinte norma ABNT NBR 5647, acompanhada com anel de vedação. Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa em alto relevo.	UNID	100	R\$	R\$	
17	LUVA DE CORRER PVC DE FoFo MPVC JEI Mpa, DN.150mm, classe 12 Pressão de serviço: 1 MPa ou 100 m.c.a., com a seguinte norma ABNT NBR 7665/2007. Com anel fixo. Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa Luva deverá receber tubo PVC – 12 PN 1.0 JEI MPVC DEFOFO água, DN.150 PN 1Mpa NBR 7665 - 2007	UNID	040	R\$	R\$	
18	LUVA DE CORRER PVC DE FoFo MPVC JEI Mpa, DN.200mm, classe 12 Pressão de serviço: 1 MPa ou 100 m.c.a., com a seguinte norma ABNT NBR 7665/2007. Com anel fixo. Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa Luva deverá receber tubo PVC – 12 PN 1.0 JEI MPVC DEFOFO água, DN.150 PN 1Mpa NBR 7665 – 2007	UNID	030	R\$	R\$	
19	LUVA DE CORRER PVC DE FoFo MPVC JEI Mpa, DN.250mm, classe 12 Pressão de serviço: 1 MPa ou	UNID	010	R\$	R\$	



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	100 m.c.a., com a seguinte norma ABNT NBR 7665/2007. Com anel fixo. Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa Luva deverá receber tubo PVC – 12 PN 1.0 JEI MPVC DEFOFO água, DN.250 PN 1Mpa NBR 7665 - 2007					
20	LUVA DE CORRER PVC DE FoFo MPVC JEI Mpa, DN.300mm, classe 12 Pressão de serviço: 1 MPa ou 100 m.c.a., com a seguinte norma ABNT NBR 7665/2007. Com anel fixo. Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa Luva deverá receber tubo PVC – 12 PN 1.0 JEI MPVC DEFOFO água, DN.300 PN 1Mpa NBR 7665 - 2007	UNID	050	R\$	R\$	
21	LUVA MISTA COM BUCHA DE LATÃO PVC 20mm X ½ seguinte norma ABNT NBR 5648 Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa em alto relevo.	UNID	5000	R\$	R\$	
22	LUVA MISTA COM BUCHA DE LATÃO PVC 25mm X ¾” seguinte norma ABNT NBR 5648 Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa em alto relevo.	UNID	100	R\$	R\$	
23	REDUÇÃO PVC PBA PONTA BOLSA DN100 X 75 hidráulico com anel Seguinte norma ABNT NBR 5647 Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa em alto relevo.	UNID	015	R\$	R\$	
24	REDUÇÃO PVC BOLSA/BOLSA DN75X DN50, com anéis Seguinte norma ABNT NBR 5647 Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa em alto relevo.	UNID	015	R\$	R\$	



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

25	REGISTRO DE GAVETA DN50MM , em ferro fundido, com bolsas, acompanhada dos respectivos anéis, para receber tubos de PVC PBA marrom de DN50mm e DE60mm	UNID	020	R\$	R\$	
26	REGISTRO DE ESFERA , em metal, com alavanca de 2”, para encaixar em um adaptador PVC de 60mm x 2” 	UNID	020	R\$	R\$	
27	REGISTRO DE ESFERA , em metal, com alavanca de 1.1/2”, para encaixar em um adaptador PVC de 50mm x 1.1/2” 	UNID	015	R\$	R\$	
28	REGISTRO DE ESFERA , em metal, com alavanca de 1.1/4”, para encaixar em um adaptador PVC de 40mm x 1.1/4” 	UNID	015	R\$	R\$	
29	REGISTRO DE ESFERA de 1” em metal, com alavanca, para encaixar em um adaptador PVC de 32mm x 1” 	UNID	015	R\$	R\$	
30	REGISTRO DE ESFERA 3/4” em metal, com alavanca, para encaixar em um adaptador PVC de 25mm x 3/4”	UNID	015	R\$	R\$	



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

						
31	TE PVC SOLDÁVEL 20MM com anéis Seguinte norma ABNT NBR 5647 Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa em alto relevo.	UNID	300	R\$	R\$	
32	TUBO DE FOFO MPVC DN150MM , com as seguintes características e funções: FUNÇÃO: Instalação: NBR 9822 - Execução de tubulações de PVC Rígido para adutoras e redes de água. Virola (anel) fixo Condução de água potável à temperatura de 20°C a 1MPa. Aplicações: Execução do sistema de adução (água bruta e água tratada), distribuição em sistemas enterrados de abastecimento de água a 20°e. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Matéria-prima: PVC sigma 12 com composto modificador de impacto. Cor azul. Pressão de serviço: 1 MPa ou 100 m.c.a. a 20°C (nominal). Manutenções com a Luva de Correr DE FoFo MPVC . Compatível com as conexões de ferro fundido. Tubos com sistema JEI (junta elástica integrada): anel não removível manualmente, fabricado de borracha EPDM (Estireno Butadieno). NORMAS DE REFERÊNCIA: NBR - 7665/2007 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos de PVC 12 DEFOFO com junta elástica	UNID	020	R\$	R\$	
33	TUBO PVC PB SOLDÁVEL , 50mm, classe 15, Pressão máxima de serviço: 7,5 kgf/crrf (750 kPa),	UNID	880	R\$	R\$	



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	na cor marrom, predial com a seguinte norma ABNT NBR 5648:2010.					
34	TUBO CAMISA EM PE CORRUGADO, em rolo de 50 metros cada tubo, com as seguintes especificações: - Conforme a Norma ABNT NBR-15715 - Material: PE Corrugado na cor preta -Tubo corrugado com padrão de dimensão, resistência a compressão e impacto, conforme as normas do Comission Eletrotechnique Internationale, European Standard EN 50086 e a ABNT NBR 15715 -Sua corrugação interna e externa confere-lhe uma ótima flexibilidade, minimizando o seu raio de curvatura. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), possui alta resistência a agressões químicas e baixo coeficiente de atrito. - Dimensão do Diâmetro Nominal DN-50 mm - Diâmetro externo de 50,5 e Diâmetro interno de 40,7 mm - Cada tubo deverá conter 50 metros de comprimento. Deverá ser apresentada na licitação, amostra de 30 cm do referido tubo.	UNID	025	R\$	R\$	
35	PASTA LUBRIFICANTE, usada para tubos e conexões em PVC, com embalagem de 400 gramas, com tampa arredondada e fácil retirada da pasta, tampa da embalagem com aproximadamente 9Cm de espessura.	UNID	240	R\$	R\$	
36	TUBETE LONGO DE ½" EM PVC AZUL, com 01 porca *Em conformidade com a norma ABNT NBR - 8194; *Com insertos metálicos (bucha) nas porcas e roscas conforme NBR - NM - ISO 7.1; *Comprimento total do tubete longo= 9 +/-1,5 cm	UNID	1000	R\$	R\$	



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	*comprimento mínimo da rosca do tubete 6cm 					
37	UNIÃO para tubo PEAD DN-20 mm Material corpo: Norma Aplicável: Garras: Anel de vedação: Pressão de trabalho: 1,6Mpa, Extremidades: PVC (azul), ABNT NBR-15803 PP PN16 poliacetal azul (POM) :: borracha nitrílica, :: adaptador DN-20 mm 	UNID	1000	R\$	R\$	
38	COTOVELO 90° PARA TUBO PEAD-PEAD DN-20 mm, Material corpo: Norma Aplicável: Garras: Vedação: Pressão de trabalho: Temperatura máxima de trabalho: Dimensões: Extremidades: copolímero de PP NBR-9798 poliacetal branco (POM) borracha nitrílica 1,6 MPa 40°C DN-20 x 20mm junta mecânica DN-20mm	UNID	400	R\$	R\$	
39	MANGUEIRA PEAD. Com as seguintes especificações: NBR 15561 e NTS 048. Composta de polietileno (PE) 80 a 30°C, diâmetro de 20mm, espessura de 2,3mm, pressão de serviço de 1 Mpa, cor azul, rolo contendo 100 metros de comprimento, respeitando a normas	ROLO	030	R\$	R\$	
40	CAP PEAD DN-20mm, tampão de compressão polipropileno.	UNID	170	R\$	R\$	
41	Abraçadeira de Vedação DN300MM em Aço Inox S-112 obs.: a abraçadeira deve estar com a borracha de vedação, e está pronta para uso.	UNID	005	R\$	R\$	



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

							
42	Abraçadeira de Vedação DN200MM em Aço Inox S-112 obs.: a abraçadeira deve estar com a borracha de vedação, e estar pronta para uso. 	UNID	010	R\$	R\$		
43	LUVAS DE GRANDE TOLERÂNCIA 151MM ULTRALINK NG CAMPO DE DIAMETRO EXTERNO (DE) Diâmetro externo mínimo: 151 mm Diâmetro externo máximo: 181 mm Descrição: A concepção da luva Ultralink NG dá a possibilidade de unir tubos com diferentes diâmetros externos e tubos de materiais diferentes. a luva também é projetada para atuar em reparo de redes, facilitando a manutenção com rapidez e eficiência. A luva Ultralink NG permite que se aplique a uma larga faixa de diâmetros externos, e possibilita uma deflexão angular máxima de 60 por junta em toda a gama. Solucionando as dificuldades de montagem e reduzindo a	UNID	006	R\$	R\$		



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	necessidade de imobilização de capital em estoque. O material deve vir com todos os acessórios para utilização imediata.					
44	REGISTRO DE GAVETA DN75MM , em ferro fundido, com bolsas, acompanhada dos respectivos anéis, para receber tubos de PVC PBA marrom de DN75mm e DE85mm	UNID	010	R\$	R\$	
45	REGISTRO DE GAVETA DN65MM , em ferro fundido, com bolsas, acompanhada dos respectivos anéis, para receber tubos de PVC PBA marrom de DN65mm e DE75mm	UNID	004	R\$	R\$	
46	TUBO PVC RIGIDO PBA JEL , DN.65 X DE.75mm em barras de 6metros, Classes de pressão: CL 12, 25.200Pa(60 m.c.a 0,6MPa, hidráulico com a seguinte norma ABNT NBR 5647. com anel.	UNID	120	R\$	R\$	
47	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN65 x 20mm , com a seguinte norma ABNT NBR 10930 Obs. O material devera conter a marca do fabricante e a NBR expressa em auto relevo.	UNID	040	R\$	R\$	
48	UNIÃO para tubo PEAD DN-25 mm Material corpo: Norma Aplicável: Garras: Anel de vedação: Pressão de trabalho: 1,6Mpa, Extremidades: PVC (azul) :: ABNT NBR-9052 poliacetal azul (POM) :: borracha nitrílica, :: adaptador DN-25 mm	UNID	040	R\$	R\$	
49	JOELHO PVC ROSCAVEL , com redução de ¾ X ½, de 90°, atender a norma ABNT NBR5648	UNID	100	R\$	R\$	
50	TUBO CANO PVC ROSCAVEL de ½, barra com 6 metros, atendendo a norma ABNT NBR5648.	UNID	080	R\$	R\$	
51	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL de 20mm X 1/2". NBR-5648. Obs.: A NBR, a medida e a marca do fabricante deverão vir no corpo do produto escrito em auto relevo.	UNID	4000	R\$	R\$	



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

52	ASSENTO SANITARIO , oval universal em polipropileno, cor branca com as seguintes dimensões 44,8C X 38,2L	UNID	030	R\$	R\$	
53	DUCHA HIGIÊNICA COMPLETA , (esguicho, mangueira e registro) em metal.	UNID	020	R\$	R\$	
54	VALVULA DE DESCARGA , completa para mictório	UNID	020	R\$	R\$	
55	KIT MECANISMO DE DESCARGA , para caixa acoplada, completo	UNID	020	R\$	R\$	
56	TORNEIRA DE BANCADA , cozinha, com bica flexível, em metal, ¼	UNID	008	R\$	R\$	
57	SIFÃO SANFONADO , tubo flexível, para pia de cozinha, banheiro e tanque.	UNID	012	R\$	R\$	
58	CAP PVC SOLDÁVEL , 25mm, predial com a seguinte norma ABNT NBR 5648:2010. Obs.: O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa em auto relevo.	UNID	600	R\$	R\$	
59	COTOVELO 90 GRAUS com tubete incorporado em PVC AZUL *Cotovelo 90 graus em PVC , DN 3/4"com tubete de ½ e porca incorporados sabendo que o tubete deve ter as medidas . *Comprimento total do tubete curto= 4 +/-1,5 cm * E a porca deve ser *Com insertos metálicos (buchas) nas porcas e roscas conforme NBR - NM - iso 7.1;	UNID	2400	R\$	R\$	
60	JOELHO PVC SOLDÁVEL , 20mm x 90° predial com a seguinte norma ABNT NBR 5648:2010. Obs.: O material devera conter a marca do fabricante e a NBR expressa em auto relevo.	UNID	10.000	R\$	R\$	
61	JOELHO MISTO COM BUCHA DE LATÃO 20 X ½" , Rosca padrão BSP (NBQ ISO 7-1), Pressão de serviço (a 20°C) - 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a/ metros de coluna d'água ou 750 kPa), Norma de Referência: NBR 5648.	UND	5.000	R\$	R\$	



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

62	TUBO PVC PB SOLDÁVEL , 32mm, classe 15, Pressão máxima de serviço: 7,5 kgf/crrf (750 kPa), na cor marrom, predial com a seguinte norma ABNT NBR 5648:2010.	UNID	200	R\$	R\$	
63	REGISTRO DE GAVETA DN100MM , em ferro fundido, com bolsas, acompanhada dos respectivos anéis, para receber tubos de PVC PBA marrom de DN100mm e DE110mm	UNID	020	R\$	R\$	
64	LUVA DE CORRER PVC 32mm seguinte norma ABNT NBR 5648:2010. Obs. O material devera conter a marca do fabricante e a NBR expressa em auto relevo.	UNID	080	R\$	R\$	
65	LUVA DE CORRER PVC JE DN65XDE75mm seguinte norma ABNT NBR 5647, acompanhada com anel de vedação. Obs. O material devera conter a marca do fabricante e a NBR expressa em auto relevo.	UNID	150	R\$	R\$	
66	LUVA DE CORRER PVC JE DN75XDE85mm seguinte norma ABNT NBR 5647, acompanhada com anel de vedação. Obs. O material devera conter a marca do fabricante e a NBR expressa em auto relevo.	UNID	300	R\$	R\$	
67	REGISTRO COM ADAPTADOR EM PEAD COM ROSCA EXTERNA EM PVC AZUL. *Registro de PVC com abertura e fechamento rápido (1/4" de volta); *Acionamento por cabeça quadrada; *Uma extremidade com rosca externa de DN - R - 3/4" conforme NBR - NM - ISO 7.1; *Outra extremidade com adaptador para pead 20 mm, com as seguintes características: -Com profundidade mínima de penetração do tubo de polietileno na bolsa do adaptador de 20 mm; -Garra de travamento do tubo de polietileno em material plástico de	UNID	1.600	R\$	R\$	



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	dureza maior que do tubo; -Esfera em poliacetal; -Anel de vedação com espessura mínima 2 mm e dureza entre 50 e 70 SHORE a; *Em conformidade COM A NORMA ABNT NBR 11306. Cavalete em PVC DN 1/2", para caixa de hidrômetro padrão SAAE Unai, conforme norma do SAAE de Unai. Composição					
68	REGISTRO DE ESFERA, em PVC, monobloco, soldável, 20mm, com acionamento tipo borboleta. ABNT NBR 5648	UNID	3.000	R\$	R\$	
69	CONJUNTO COM 01 PORCA E 01 TUBETE CURTO DE ½" EM PVC AZUL *Em conformidade com a norma abnt NBR - 8194; *Com insertos metálicos (bucha) nas porcas e roscas conforme NBR - NM - iso 7.1; *Comprimento total do tubete longo= 4 +/-1,5 cm *comprimento mínimo da rosca do tubete 2 cm	UNID	4.000	R\$	R\$	
70	TUBO PVC PB SOLDÁVEL, 25mm, classe 15, Pressão máxima de serviço: 7,5 kgf/crrf (750 kPa), na cor marrom, predial com a seguinte norma ABNT NBR 5648:2010.	UNID	300	R\$	R\$	
71	KIT CAVALETE ½" PARA CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS (MURO) Cavalete em PVC DN 1/2", para caixa de hidrômetro padrão SAAE Unai, conforme norma do SAAE de Unai. Composição: 1) 01 peça registro com adaptador em PEAD com rosca externa em pvc azul. *Registro de PVC com abertura e fechamento rápido (1/4" de volta); *Acionamento por cabeça quadrada;	UNID	1.200	R\$	R\$	



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	*Uma extremidade com rosca externa de DN - R - 3/4" conforme NBR - NM - ISO 7.1; *Outra extremidade com adaptador para pead 20 mm, com as seguintes características: -Com profundidade mínima de penetração do tubo de polietileno na bolsa do adaptador de 20 mm; -Garra de travamento do tubo de polietileno em material plástico de dureza maior que do tubo; -Esfera em poliacetal; -Anel de vedação com espessura mínima 2 mm e dureza entre 50 e 70 SHORE a; *Em conformidade COM A NORMA ABNT NBR 11306. Cavalete em PVC DN 1/2", para caixa de hidrômetro padrão SAAE Unai, conforme norma do SAAE de Unai. Composição: 2) Conexão de saída Fabricada: Em um único conjunto, deve dispor de: ☐ uma união rosqueada com bucha metálico de 3/4 com comprimento de 9 +/-1,5 cm para conectar o conjunto à saída do hidrômetro; ☐ registro para uso do cliente; ☐ dispositivo antifraude para evitar a inserção de arame ou qualquer outro material através do registro do cliente; ☐ saída com rosca interna para conexão ao tubo de PVC 1/2, do ramal interno do imóvel. Esta conexão deve possuir formato compatível com a abraçadeira que a fixará ao suporte da caixa permitindo pequenos deslocamentos do dispositivo na direção horizontal para pequenos ajustes de montagem. 3) 01 peça –joelho pvc azul de 3/4 para 1/2 com rosca, sendo o lado de trez quartos para ser enroscado no registro pead, citado no item 01 e o lado de meia rosca com incesto					
--	---	--	--	--	--	--



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

metálico. 4) 01 peça – conjunto com 01 porca e 01 tubete curto de ½ em PVC AZUL *Com insertos metálicos (bucha) nas porcas e roscas conforme NBR – NM – iso 7.1; *Comprimento total do tubete curto= 4 +/-1,5 cm roscas conforme NBR – NM – iso 7.1; *Comprimento total do tubete longo = 9 +/-1,5 cm comprimento mínimo da rosca do tubete 6 cm 5) 02 peças – guarnição *Guarnição DN 20 em borracha flexível para tubete com as seguintes dimensões: -Diâmetro interno 23 +/- 0,3 mm; -Diâmetro externo 29,6 +/- 0,3 mm; *Dureza 85 +/- 5 shore a, seção quadrada; *A arruela deve garantir total vedação contra vazamentos; *Em conformidade com as normas ABNT NBR – 8194; 6) 02 peças – abraçadeira de nylon. *Abraçadeira de nylon flexível modelo T80m, com fechamento autotravante; *Dimensões: 277 mm (comprimento) x 4,7 mm (largura) x 1,3 mm (espessura); *Tensão mínima: 36,3 kgf; *Maximo diâmetro de amarração: 75 mm. Nota 01: O cavalete deverá conduzir água a aproximadamente 10 a 40 graus centígrados Sob pressão de 0,75 mpa, incluindo variações dinâmicas. Produzidos no mesmo material Nota 02: Os materiais descritos nos tópicos de 1-2-3 e 4 deverão ser fornecidos em PVC na cor azul. Nota 03: todo o material descrito como kit cavalete caixa muro deverá estar separado por conjunto, cada conjunto em uma embalagem de plástico, reforçado fechados hermeticamente.					
---	--	--	--	--	--



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	Nota 04: O registro será ensaiado conforme norma abnt NBR 11306. Nota 05: todas as conexões devem conter a marca do fabricante em alto-relevo. Deverá ser apresentada na licitação 01 amostra de cada peça descrita como kit caixa muro.					
MATERIAL ESGOTO						
72	SELIM PVC ESGOTO 125MM X 100MM injetado. NBR 10570, com virolas correspondentes e travas, marca do fabricante em alto relevo.	UNID	060	R\$	R\$	
73	TUBO PVC OCRE DN.100 X 6MT , NBR7362-2, com virola fixa (anel fixo)	UNID	160	R\$	R\$	
74	TUBO PVC OCRE DN.150 X 6MT , NBR7362-2, com virola fixa (anel fixo)	UNID	160	R\$	R\$	
75	LUVA DE CORRER PVC OCRE JE 150mm , virola/anel fixo, NBR 10569 Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa.	UNID	060	R\$	R\$	
76	LUVA DE CORRER PVC OCRE JE 200mm , virola/anel fixo, NBR 10569 Obs. O material deverá conter a marca do fabricante e a NBR expressa.	UNID	020	R\$	R\$	
77	TÊ PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO DN 100mm . NBR10570, virola/anel fixo, marca do fabricante em alto relevo. Obs. O material devera conter a marca do fabricante e a NBR expressa no produto. Se possível virola fixa	UNID	060	R\$	R\$	
78	LUVA DE CORRER PVC branco para esgoto predial 100mm, com virolas, NBR 5688	UNID	060	R\$	R\$	
79	TUBO PVC OCRE DN.400 X 6MT , NBR7362-2, com virola fixa	UNID	020	R\$	R\$	



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

80	TE PVC PARA ESGOTO, predial branco de 100 x 100mm, com anel de borracha. NBR 5688	UNID	040	R\$	R\$	
81	CURVA PVC coletor de esgoto OCRE 45° x DN. 100mm, longa, NBR7362/10570, virola/anel fixo, com marca do fabricante em alto relevo.	UNID	100	R\$	R\$	
82	CURVA PVC PBA PARA ESGOTO BRANCO PREDIAL 100MM X 45° NBR5688	UNID	060	R\$	R\$	
83	JUNÇÃO PVC PREDIAL 100MM, branca para esgoto, com anéis de borracha. NBR5688	UNID	060	R\$	R\$	

MATERIAL HIDRÁULICO						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
84	CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS MURO ¾ COM TAMPA E SUPORTE INTERNO Da caixa: O corpo da caixa deverá ter espessura mínima de 3,5mm de parede, formada por compartimento principal para abrigar hidrômetro e compartimento lateral para usuário dotado de duas tampas, sendo uma voltada para dentro do imóvel e outra para rua acompanhando tampa principal, no corpo da caixa deverá conter data de fabricação e identificação do fabricante, sendo confeccionado em processo moldagem por injeção termoplástica com resina de polipropileno copolímero na cor cinza notação Munsell N6,5 enriquecido com aditivo antioxidante associado ao aditivo contra radiação ultravioleta, proveniente dos raios solares, recebendo ainda aditivos sintéticos e minerais para reforço estrutural.	UNID	900	R\$	R\$	



	Deverá ser dotado de dois insertos metálicos rosca M6, para fixação da tampa, saída da tubulação de ½” e um suporte em termoplástico injetado para apoio da mesma. As entradas serão por orifício com 51mm de diâmetro, os quais todos devem vir protegidos tampas de encaixe (permitindo sua montagem e desmontagem conforme conveniência funcional), para tubo camisa corrugado com diâmetro externo compatíveis aos orifícios de entrada da caixa. Da tampa principal: A tampa deverá seguir mesma especificação construtiva da caixa, contendo grade vazada para visualização e ventilação conforme diagrama anexo com espessura mínima de 3,5mm, alojamento para parafuso de fixação com orifício de no mínimo 3mm de diâmetro para passagem do fio de lacre, sistema de travamento da tampa na caixa por pinos de 8mm de diâmetro que encaixarão em alojamento oblongo de 9x11mm, logomarca do “SAAE UNAÍ” em alto relevo com 1mm de altura, data de fabricação e identificação do fabricante na face externa e na face interna nervuras de reforço perpendiculares umas as outras seguindo preferencialmente padrão construtivo do gradil frontal com espaçamento máximo de 25mm entre as nervuras verticais e 30mm entre as horizontais. Das tampas secundarias (compartimento do usuário): A tampa deverá seguir mesma especificação construtiva da caixa, contendo pinos metálicos de articulação, fecho em esfera para travamento automático da mesma, e puxador em orifício semicircular por rebaixo do próprio corpo da tampa, conforme diagrama anexo com espessura mínima de 3,5mm, alojamento para articulação com					
--	---	--	--	--	--	--



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	orifício de no mínimo 3mm de diâmetro. Parafuso: O parafuso deverá ser confeccionado em liga de cobre ou aço inox com comprimento mínimo de 35mm e seguir diagrama anexo. Da tampa Tampa personalizada com o logotipo em alto relevo do SAAE Unaí-MG e com dimensões de 100 mm x 65 mm. O logotipo deve ter obrigatoriamente todas as características do logotipo do SAAE de Unaí, conforme modelo contido nas observações deste termo de referência. Com identificação do fabricante com marcação da data de fabricação para verificar rastreabilidade. Do conjunto: Cada conjunto deverá ser montado e embalado unitariamente, em caixa de papelão, sacola plástica ou filme plástico termo retrátil ou a vácuo, independente da natureza da embalagem as caixas deverão ser equipada com alça de transporte em material termoplástico resistente, acompanhará cada unidade manual de instruções e certificado de garantia. Deve ser apresentado antes da inspeção o laudo de rastreabilidade das matérias primas utilizadas na fabricação. Da amostragem para inspeção: Conforme NBR5426/85 (NQA 10; nível de inspeção S1, regime normal; amostragem simples). Dos ensaios: Visual, caixa (corpo e tampa) deve ter acabamento uniforme, com superfície isenta de ondulações, porosidades e/ou rugosidades, sem cantos pontiagudos, arestas cortantes ou rebarbas, isenta de corpos estranhos, bolhas, fraturas, rachaduras, rechupe ou outros defeitos como marcas, deformações e estrias, que indiquem					
--	---	--	--	--	--	--



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

descontinuidade do material e que possam comprometer sua aparência, desempenho e durabilidade. Caixa (corpo e tampa) deve ser pigmentada nas cores cinza padrão Munsell N6,5 Impacto, caixa montada (corpo e tampa), devidamente lacrada, deve ser colocada em uma câmara de refrigeração à temperatura de $(-3 \pm 1)^{\circ}\text{C}$ durante 4 horas. Após esse período, deve ser submetida a uma carga de impacto aplicada no centro da tampa frontal e no centro do fundo da caixa por um dispositivo de aço de 50 mm de diâmetro, com extremidade esférica ou plana e massa de 1,5 kg que cai de uma altura de 2 metros (30 J), não devendo ocorrer deformações permanentes, fissuras ou rupturas em qualquer região. Tração, caixa montada (corpo e tampa), devidamente lacrada, deve ser submetida a uma carga de tração lenta e progressiva de 60 kgf, aplicada no centro da tampa, permanecendo com esta carga por 1 minuto a temperatura de $(25 \pm 2)^{\circ}\text{C}$ utilizando um dispositivo (gancho de tração) que simule uma mão humana, Após uma hora da realização do ensaio, admite-se uma deflexão permanente máxima de 3 mm não sendo permitido o rompimento em qualquer parte do conjunto. Compressão, caixa montada (corpo e tampa), devidamente lacrada, deve ser submetida a uma carga de compressão lenta e progressiva de 40 kgf, aplicada no centro da tampa, permanecendo com esta carga por 1 minuto a temperatura de $(25 \pm 2)^{\circ}\text{C}$ utilizando um dispositivo cilíndrico de 20 mm de diâmetro, Após uma hora da realização do ensaio, admite-se uma deflexão permanente máxima de 3 mm não sendo permitido o					
---	--	--	--	--	--



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

rompimento em qualquer parte do conjunto. ASTM G154 Std. Prac. for Operating Fluorescent Light Apparatus for UV Exposure of Nonmetallic Materials. NBR 8193 Hidrômetro para água fria até 15,0 m³/h de vazão nominal NBR 8194 Hidrômetro para água fria até 15,0 m³/h de vazão nominal Port N° 246 Hidrômetro para água fria até 15,0 m³/h de vazão nominal NBR NM ISO 7-1 Rosca de tubos onde a junta de vedação sobre pressão é feita pela rosca NBR MN 212 Medidores velocimétricos de água fria até 15 m³/h NBR 5688 Sist. pred. de água pluvial, esgoto sanit. e vent. - Tubos e com. de PVC. NBR 7139 Termoplásticos – determinação da temperatura de amolecimento Vicat. NBR 9799 Conexão de polipropileno - verificação da estabilidade térmica NBR 18553 Método para avaliação do grau de dispersão de pigmentos ou negro-de-fumo em tubos, conexões e compostos poliolefinicos. SUPORTE DAS CONEXÕES Material do suporte: polipropileno (PP) Tem quatro rasgos retangulares					
--	--	--	--	--	--

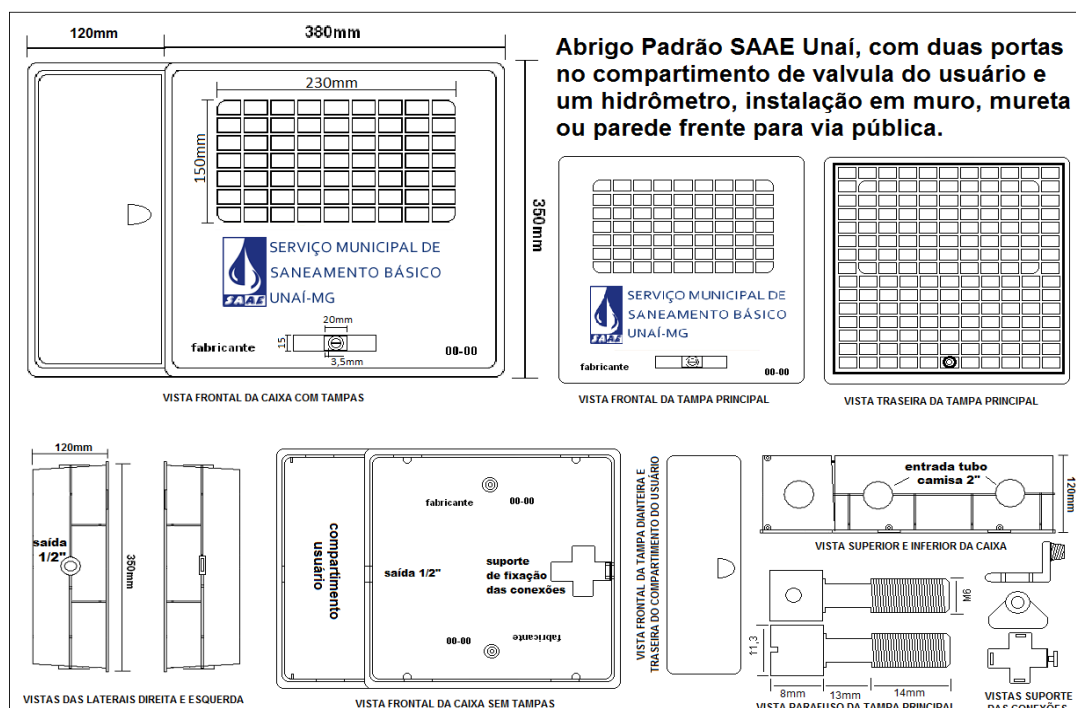


Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	para passagem da abraçadeira flexível em volta do cotovelo e assim fixando-o a todo o sistema de medição. Deve possuir rosca de DN-R ½” para fixação na rosca lateral da caixa. Rosca conforme Norma NBR-NM-ISO 7-1(antiga NBR-6414) Deve possuir resistência para suportar o peso de todo o sistema de medição. Deverá ser apresentada na licitação 01 amostra de todos os materiais desses itens, os quais também devem estar de acordo com as observações deste termo de referência.					
--	--	--	--	--	--	--

MODELO DE REFERÊNCIA ITEM 84



85	TUBO DEFOFO MPVC DN300MM, com as seguintes características e funções: FUNÇÃO: Instalação: NBR 9822 - Execução de tubulações de PVC Rígido para adutoras e redes de água.	UNID	23			
----	---	------	----	--	--	--



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	Virola (anel) fixo Condução de água potável à temperatura de 20°C a 1MPa. Aplicações: Execução do sistema de adução (água bruta e água tratada), distribuição em sistemas enterrados de abastecimento de água a 20°e. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Matéria-prima: PVC sigma 12 com composto modificador de impacto. Cor azul. Pressão de serviço: 1 MPa ou 100 m.c.a. a 20°C (nominal). Manutenções com a Luva de Correr DE FoFo MPVC . Compatível com as conexões de ferro fundido. Tubos com sistema JEI (junta elástica integrada): anel não removível manualmente, fabricado de borracha EPDM (Estireno Butadieno). NORMAS DE REFERÊNCIA: NBR - 7665/2007 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos de PVC 12 DEFOFO com junta elástica					
86	TUBO PVC RIGIDO PBA JEI, DN.50 X DE.60mm em barras de 6 metros, Classes de pressão: CL 12, 25.200 Pa (60 m.c.a 0,6MPa, hidráulico com a seguinte norma ABNT NBR 5647. com anel.	UNID	960	R\$	R\$	
87	TUBO PVC PB SOLDÁVEL, 20mm, classe 15, Pressão máxima de serviço: 7,5 kgf/crrf (750 kPa), na cor marrom, predial com a seguinte norma ABNT NBR 5648:2010.	UNID	4.500	R\$	R\$	
88	TUBO PVC RIGIDO PBA JEI, DN.75 X DE.85mm em barras de 6metros, Classes de pressão: CL 12, 25.200Pa(60 m.c.a 0,6MPa, hidráulico com a seguinte norma ABNT NBR 5647. com anel.	UNID	615	R\$	R\$	



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

MATERIAL HIDRÁULICO						
COTA RESERVADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
89	CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS MURO ¾ COM TAMPA E SUPORTE INTERNO Da caixa: O corpo da caixa deverá ter espessura mínima de 3,5mm de parede, formada por compartimento principal para abrigar hidrômetro e compartimento lateral para usuário dotado de duas tampas, sendo uma voltada para dentro do imóvel e outra para rua acompanhando tampa principal, no corpo da caixa deverá conter data de fabricação e identificação do fabricante, sendo confeccionado em processo moldagem por injeção termoplástica com resina de polipropileno copolímero na cor cinza notação Munsell N6,5 enriquecido com aditivo antioxidante associado ao aditivo contra radiação ultravioleta, proveniente dos raios solares, recebendo ainda aditivos sintéticos e minerais para reforço estrutural. Deverá ser dotado de dois insertos metálicos rosca M6, para fixação da tampa, saída da tubulação de ½” e um suporte em termoplástico injetado para apoio da mesma. As entradas serão por orifício com 51mm de diâmetro, os quais todos devem vir protegidos tampas de encaixe (permitindo sua montagem e desmontagem conforme conveniência funcional), para tubo camisa corrugado com diâmetro externo compatíveis aos orifícios de entrada da caixa.	UNID	300	R\$	R\$	



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

Da tampa principal: A tampa deverá seguir mesma especificação construtiva da caixa, contendo grade vazada para visualização e ventilação conforme diagrama anexo com espessura mínima de 3,5mm, alojamento para parafuso de fixação com orifício de no mínimo 3mm de diâmetro para passagem do fio de lacre, sistema de travamento da tampa na caixa por pinos de 8mm de diâmetro que encaixarão em alojamento oblongo de 9x11mm, logomarca do “SAAE UNAI” em alto relevo com 1mm de altura, data de fabricação e identificação do fabricante na face externa e na face interna nervuras de reforço perpendiculares umas as outras seguindo preferencialmente padrão construtivo do gradil frontal com espaçamento máximo de 25mm entre as nervuras verticais e 30mm entre as horizontais. Das tampas secundarias (compartimento do usuário): A tampa deverá seguir mesma especificação construtiva da caixa, contendo pinos metálicos de articulação, fecho em esfera para travamento automático da mesma, e puxador em orifício semicircular por rebaixo do próprio corpo da tampa, conforme diagrama anexo com espessura mínima de 3,5mm, alojamento para articulação com orifício de no mínimo 3mm de diâmetro. Parafuso: O parafuso deverá ser confeccionado em liga de cobre ou aço inox com comprimento mínimo de 35mm e seguir diagrama anexo. Da tampa Tampa personalizada com o logotipo em alto relevo do SAAE Unai-MG e com dimensões de 100					
--	--	--	--	--	--



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

mm x 65 mm. O logotipo deve ter obrigatoriamente todas as características do logotipo do SAAE de Unaí, conforme modelo contido nas observações deste termo de referência. Com identificação do fabricante com marcação da data de fabricação para verificar rastreabilidade. Do conjunto: Cada conjunto deverá ser montado e embalado unitariamente, em caixa de papelão, sacola plástica ou filme plástico termo retrátil ou a vácuo, independente da natureza da embalagem as caixas deverão ser equipada com alça de transporte em material termoplástico resistente, acompanhará cada unidade manual de instruções e certificado de garantia. Deve ser apresentado antes da inspeção o laudo de rastreabilidade das matérias primas utilizadas na fabricação. Da amostragem para inspeção: Conforme NBR5426/85 (NQA 10; nível de inspeção S1, regime normal; amostragem simples). Dos ensaios: Visual, caixa (corpo e tampa) deve ter acabamento uniforme, com superfície isenta de ondulações, porosidades e/ou rugosidades, sem cantos pontiagudos, arestas cortantes ou rebarbas, isenta de corpos estranhos, bolhas, fraturas, rachaduras, rechupe ou outros defeitos como marcas, deformações e estrias, que indiquem descontinuidade do material e que possam comprometer sua aparência, desempenho e durabilidade. Caixa (corpo e tampa) deve ser pigmentada nas cores cinza padrão Munsell N6,5 Impacto, caixa montada (corpo e tampa), devidamente lacrada, deve					
--	--	--	--	--	--



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	ser colocada em uma câmara de refrigeração à temperatura de $(-3 \pm 1)^{\circ}\text{C}$ durante 4 horas. Após esse período, deve ser submetida a uma carga de impacto aplicada no centro da tampa frontal e no centro do fundo da caixa por um dispositivo de aço de 50 mm de diâmetro, com extremidade esférica ou plana e massa de 1,5 kg que cai de uma altura de 2 metros (30 J), não devendo ocorrer deformações permanentes, fissuras ou rupturas em qualquer região. Tração, caixa montada (corpo e tampa), devidamente lacrada, deve ser submetida a uma carga de tração lenta e progressiva de 60 kgf, aplicada no centro da tampa, permanecendo com esta carga por 1 minuto a temperatura de $(25 \pm 2)^{\circ}\text{C}$ utilizando um dispositivo (gancho de tração) que simule uma mão humana, Após uma hora da realização do ensaio, admite-se uma deflexão permanente máxima de 3 mm não sendo permitido o rompimento em qualquer parte do conjunto. Compressão, caixa montada (corpo e tampa), devidamente lacrada, deve ser submetida a uma carga de compressão lenta e progressiva de 40 kgf, aplicada no centro da tampa, permanecendo com esta carga por 1 minuto a temperatura de $(25 \pm 2)^{\circ}\text{C}$ utilizando um dispositivo cilíndrico de 20 mm de diâmetro, Após uma hora da realização do ensaio, admite-se uma deflexão permanente máxima de 3 mm não sendo permitido o rompimento em qualquer parte do conjunto. ASTM G154 Std. Prac. for Operating Fluorescent Light Apparatus for UV Exposure of Nonmetallic Materials.					
--	---	--	--	--	--	--



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

NBR 8193 Hidrômetro para água fria até 15,0 m³/h de vazão nominal NBR 8194 Hidrômetro para água fria até 15,0 m³/h de vazão nominal Port N° 246 Hidrômetro para água fria até 15,0 m³/h de vazão nominal NBR NM ISO 7-1 Rosca de tubos onde a junta de vedação sobre pressão é feita pela rosca NBR MN 212 Medidores velocimétricos de água fria até 15 m³/h NBR 5688 Sist. pred. de água pluvial, esgoto sanit. e vent. - Tubos e com. de PVC. NBR 7139 Termoplásticos – determinação da temperatura de amolecimento Vicat. NBR 9799 Conexão de polipropileno - verificação da estabilidade térmica NBR 18553 Método para avaliação do grau de dispersão de pigmentos ou negro-de-fumo em tubos, conexões e compostos poliolefínicos. SUPORTE DAS CONEXÕES Material do suporte: polipropileno (PP) Tem quatro rasgos retangulares para passagem da abraçadeira flexível em volta do cotovelo e assim fixando-o a todo o sistema de medição. Deve possuir rosca de DN-R ½” para fixação na rosca lateral da caixa. Rosca conforme Norma NBR-NM-					
--	--	--	--	--	--

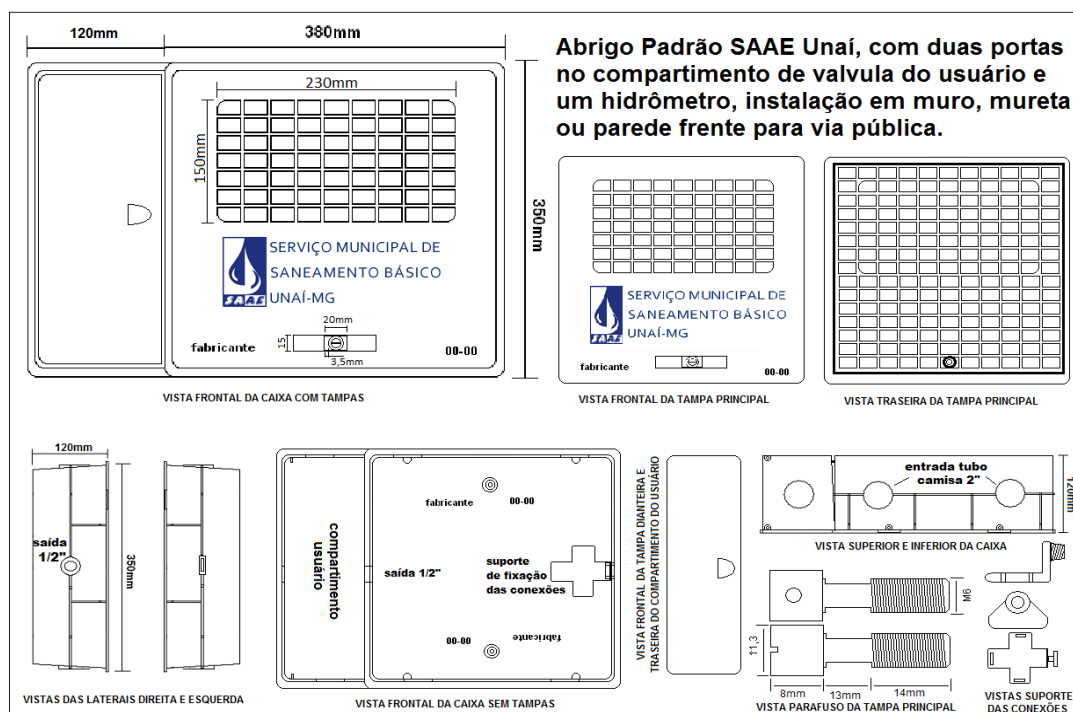


Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	ISO 7-1(antiga NBR-6414) Deve possuir resistência para suportar o peso de todo o sistema de medição. Deverá ser apresentada na licitação 01 amostra de todos os materiais desses itens, os quais também devem estar de acordo com as observações deste termo de referência.					
--	--	--	--	--	--	--

MODELO DE REFERÊNCIA ITEM 89



90	TUBO DEFOFO MPVC DN300MM, com as seguintes características e funções: FUNÇÃO: Instalação: NBR 9822 - Execução de tubulações de PVC Rígido para adutoras e redes de água. Virola (anel) fixo Condução de água potável à temperatura de 20°C a 1MPa. Aplicações: Execução do sistema de adução (água bruta e água tratada), distribuição em sistemas enterrados de abastecimento de	UNID	07	R\$	R\$	
----	--	------	----	-----	-----	--



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

	água a 20°e. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Matéria-prima: PVC sigma 12 com composto modificador de impacto. Cor azul. Pressão de serviço: 1 MPa ou 100 m.c.a. a 20°C (nominal). Manutenções com a Luva de Correr DE FoFo MPVC . Compatível com as conexões de ferro fundido. Tubos com sistema JEI (junta elástica integrada): anel não removível manualmente, fabricado de borracha EPDM (Estireno Butadieno). NORMAS DE REFERÊNCIA: NBR - 7665/2007 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos de PVC 12 DEFOFO com junta elástica					
91	TUBO PVC RIGIDO PBA JEI, DN.50 X DE.60mm em barras de 6 metros, Classes de pressão: CL 12, 25.200 Pa (60 m.c.a 0,6MPa, hidráulico com a seguinte norma ABNT NBR 5647. com anel.	UNID	320	R\$	R\$	
92	TUBO PVC PB SOLDÁVEL, 20mm, classe 15, Pressão máxima de serviço: 7,5 kgf/crrf (750 kPa), na cor marrom, predial com a seguinte norma ABNT NBR 5648:2010.	UNID	1.500	R\$	R\$	
93	TUBO PVC RIGIDO PBA JEI, DN.75 X DE.85mm em barras de 6metros, Classes de pressão: CL 12, 25.200Pa(60 m.c.a 0,6MPa, hidráulico com a seguinte norma ABNT NBR 5647. com anel.	UNID	205	R\$	R\$	
Valor Total: R\$ (por extenso)						

Validade Da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, **Agência:** _____, **Conta Corrente:** _____.

OBSERVAÇÕES:



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

-
- É obrigatória a apresentação da descrição exatamente conforme especificado no edital, anexo I – Termo de Referência.
 - Serão aceitas na proposta, apenas valores com duas casas decimais após a vírgula.
 - O prazo de entrega/execução e local de entrega será de acordo com o especificado no termo de referência.

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições e especificações constantes deste Edital e que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da Licitação.

Informamos que, se vencedores desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo Contrato, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõe os atos constitutivos desta empresa o (s) Senhor (es) _____ (qualificação, identidade, CPF e endereço residencial).

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA E DECLARAÇÃO
CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA E
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO****(Papel timbrado da licitante)**

Ao(a) Pregoeiro(a) do Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, e para fins de participação do Pregão eletrônico nº ____ / _____, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que:

() Atende aos requisitos exigidos para habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

() A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

() Se enquadra na situação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

() Para fins do disposto no § 2º, art. 4º da Lei nº 14.133/2021 visando usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 em seus arts. 42 a 49 declara observância do limite de enquadramento como empresa de pequeno porte, e que no ano-calendário de realização dessa licitação os valores somados de todos os contratos celebrados não extrapolam a receita bruta máxima admitida.

() Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

() Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

() Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

() Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

() Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

() Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

() Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Licitação e seus anexos, assumindo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas como firmes e verdadeiras.

() (a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato; (d) que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES DA EMPRESA PROPONENTE E DO SÓCIO MAJORITÁRIO PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, QUANDO FOR O CASO:

1. DA EMPRESA PROPONENTE			
Razão social:			
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:	Estado:	CNPJ:	
Conta Corrente nº:	Agência nº	Banco:	
IE:	Fone:	E-mail:	
2. DO SÓCIO MAJORITÁRIO:			
Nome:			
Data Nascimento:		CPF nº:	
3. DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR CONTRATO:			
Nome:			
Função:	Atribuição:	Data Nascimento:	

**Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico***CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01*

RG nº:	Emissor:	CPF nº:
Fone:	Celular:	E-mail:

_____, _____, _____ de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)